

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.253, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Declara de utilidade pública área de terra situada no município de União (PI) para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública a "exploração ou a conservação dos serviços públicos";

CONSIDERANDO que a área que específica deverá ser utilizada para implantação de captação, melhoria e distribuição de sistema de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO o que consta no SEI nº 00226.000600/2021-66,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado Novo Nilo, com área de 900m² e perímetro de 120,00m, situada no município de União, Estado do Piauí, conforme memorial descritivo presente no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destina-se à implantação do Projeto de Abastecimento D'Água.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, ao Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEP.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao Instituto de Terras do Piauí – INTERPI o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí em Exercício

Alessandra Benigno Silva

Secretária de Governo Substituta

DECRETO Nº 20.253, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**ANEXO ÚNICO**

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45 W. de coordenadas N 9.513.395,220m e E 734.603,480m; deste segue confrontando com a propriedade de GERVASIO COSTA S/A INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA, com azimute de 127°22'02" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.513.377,012m e E 734.627,323m; com azimute de 217°22'02" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.513.353,170m e E 734.609,115m; deste segue com azimute de 307°2'202" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0004, de coordenadas 9.513.371,377m e E 734.585,272m; deste segue com azimute 37°22'02" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 120,00 m.

Proprietário: GERVASIO COSTA S/S – INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA,

Localidade: NOVO NILO

Município: UNIÃO-PI

UF: PI

Comarca: UNIÃO-PI

Matrícula: 2.099 LIVRO 3B fls.87

Perímetro: 120,00 m,

Área: 900,00 m².



DECRETO Nº 20.254, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão de servidores Analista em TI, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2243/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 03 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE Nº 571/2021, de 30 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007356/2021-97,

DECRETA:

Art. 1º Progressão de servidores Analista em TI, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
1	1783831	ADRIANO MOURA MACEDO	AN. DE SUPORTE	47	52
2	1613766	ALDENIR PINTO DO VALE	AN. DE SISTEMAS	47	52
3	1668650	ALDO GIORDANO SOARES SANTOS	AN. DE SISTEMAS	48	52
4	1584022	ANDRE VINICIUS LIMA OLIVEIRA	AN. DE SISTEMAS	45	52
5	1703919	CHARLES PORTO SILVA	AN. DE SUPORTE	48	52
6	1584049	EDUARDO FERNANDES BRITO	AN. DE SUPORTE	47	52
7	1783793	IVALDO DA SILVA CUNHA	AN. DE SISTEMAS	48	52
8	1584014	ELLEN GERA DE BRITO MOURA	AN. DE SISTEMAS	46	52
9	1597027	ERIVAN ALVES DE ANDRADE	AN. DE SISTEMAS	46	52
10	1371444	EDER AGNELO VANJU CARVALHO	AN. DE SISTEMAS	50	52
11	1583999	ERIC WAQUIM RODRIGUES	AN. DE SUPORTE	49	52
12	158403X	FRANCISCO MARCIO DA SILVA ASSUNCAO	AN. DE SISTEMAS	47	52
13	1597051	GUSTAVO CAMPOS FREITAS	AN. DE SISTEMAS	49	52
14	1668617	HUDSON ROCHA FALCAO	AN. DE SISTEMAS	47	52
15	1612395	JESSE JAMES MATOS SOARES	AN. DE SISTEMAS	47	52
16	1942441	JOSE ALVES FERREIRA JUNIOR	AN. DE SISTEMAS	48	52
17	1783815	LORENA MENDES SILVA	AN. DE SISTEMAS	47	52
18	158398X	LEANDRO GALDINO LEITE	AN. DE SISTEMAS	46	52

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
19	1806637	MELQUISEDEQUE DE BRITO CARDOSO	AN. DE SUPORTE	44	52
20	1942450	MARCOS ALAN VIANA NOBRE	AN. DE SUPORTE	45	52
21	1597043	ODISLEY SOARES SILVA	AN. DE SISTEMAS	47	52
22	1597035	PEDRO DE SOUSA MENDES FILHO	AN. DE SISTEMAS	47	52
23	0802468	PEDRO ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA	AN. DE SISTEMAS	51	52
24	1583964	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	AN. DE SISTEMAS	50	52
25	0823511	RAIMUNDO NONATO LOPES PEREIRA	AN. DE SISTEMAS	44	52
26	1798421	RICHARDSON DOS SANTOS SILVA	AN. DE SUPORTE	45	52
27	1783807	UBALDO DE SA NEVES JUNIOR	AN. DE SISTEMAS	49	52
28	1798405	WAGNER DA SILVA BORGES	AN. DE SUPORTE	46	52

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado em exercício

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LENA MARIA ROCHA PATRICIO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ VALMI SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS NEVES RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saneamento, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KLEBER LOPES DE CERQUEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saneamento, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Novembro de 2021.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZA AMARAL AVELAR DE ALMENDRA FREITAS**, do Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYFRAN ALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYFRAN ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIELLA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA EVANGELISTA LOPES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ AILSON NASCIMENTO SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.017928/2021-27, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO VICTOR MACHADO DE SOUZA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208.110-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.**



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB. DIGER/ 157 /2021

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 29/2021, publicado no D.O.E nº 222 em 12.10.21 por meio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí de imóvel onde funciona o Centro de Treinamento do EMATER/PI;

CONSIDERANDO tratar-se de imóvel pertencente ao patrimônio desta entidade autárquica, visando atender os princípios da transparência, da segurança jurídica e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO Ofício nº 053/2021 datado de 27.10.2021 do Movimento pela Paz na Periferia, por meio do qual fora designado 03 (três) representantes (Ana Maria Pereira da Silva, José Rodrigues da Silva e Rommani Rafael Damasceno) para participar da cessão referida;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar grupo de servidores, para em comum esforço, realizar o levantamento dos bens constantes no Centro de Treinamento e suas respectivas liberações, a saber:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Geyson Coutinho Moura	210981-6
Francisco Carvalho de Oliveira	022005-9
Maria do Socorro da Silva Rosa Sampaio Paz	022619-0

Artigo 2º. A ausência de compromisso de algum dos membros acima designados causará a imediata desvinculação e consequente apuração da responsabilidade ao fato que porventura tenha dado causa, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 3º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Teresina-PI, 10 de Novembro de 2021.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral do EMATER-PI
Of. 424

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 0299/2021-GDG
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (BLITZ)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (BLITZ):

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
2	ANTONIO JOSÉ FELIPE	016392-9
3	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA	000464-2
4	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6
5	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
6	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
7	CONCEIÇÃO DE MARIA TRINDADE BATISTA	016423-2
8	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
9	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
10	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
11	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
12	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
13	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
14	IEDA MARIA DANTAS SALES	016439-9
15	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016591-3
16	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
17	JOÃO CUNHA E SILVA FILHO	071712-6
18	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	016301-5
19	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016356-2
20	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
21	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
22	JURACY SIDNEY CÔRTEZ ALVES	006446-7
23	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
24	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
25	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
26	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
27	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
28	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ DA SILVA MAGALHÃES	016665-X
29	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
30	MARIA DO SOCORRO AMORIM SOUSA CASTELO BRANCO	016503-4
31	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
32	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
33	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016214-X
34	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
35	MARLENE RAMOS FREITAS	016363-5
36	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
37	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-X
38	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
39	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA MATOS	016236-1

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 086

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1320, de 12 de novembro de 2021

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 34/2021 - CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.020383/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar os policiais militares abaixo para, gestor, fiscal e suplente, respectivamente, da execução do **CONTRATO Nº 34/2021-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, com a sociedade empresária **VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 36.140.831/0001-06, destinado à aquisição de aparelhos de ar condicionado para esta PMPI.

I - **Gestor: Maj. PM**, RGPM n.º 1010145-92, Luiz Mariano **Sobrinho**, CPF n.º 520.209.243-15 e Matrícula n.º 047424-0;

II - **Fiscal: 1º Ten. PM**, RGPM n.º 10.11525-94 - Raimundo Jose de **Sousa Araújo**, CPF n.º 429.137.563-87 e Matrícula n.º 85294-5; e

III - **Suplente: 1º Sgt PM**, RGPM n.º 1010333-92 - Francisco José da **Rocha**; CPF: 394.048.203-00 e Matrícula n.º 079614-0.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 8743



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

Portaria nº 2, de 29 de outubro de 2021

Dispõe sobre a indicação de servidores do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí que terão acesso ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando o teor do Ofício Conjunto nº 1/2021, datado de 19/10/2021, que trata sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS;

Considerando a necessidade de incluir o Gabinete Militar da Governadoria neste sistema de informações, com a indicação de 03 (três) servidores, que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do e-Social;

Considerando o disposto no Processo SEI nº 00313.001725/2021-24 e demais disposições previstas no Ofício Conjunto nº 1/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Indicar como membros do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL, que terão acesso à plataforma do e-Social os 03 (três) seguintes membros:

I. Cap. PMPI Daniel Ramos Feitosa Filho, Matrícula: 3222683; Contato: (86) 99549-5224 e e-mail: daniel.filho@gamil.pi.gov.br

II. 1º Sgt PMPI José Edinaldo da Silva, Matrícula: 107582-9; Contato: (86) 98812-7870 e e-mail: jose.edinaldo@gamil.pi.gov.br

III. Cb PMPI Jaciara de Jesus Silva, Matrícula: 1603744; Contato: (86) 99951-2718 e e-mail: jaciara.jesus@gamil.pi.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 191

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 132/2021

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pela Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 115/2021, de 31 de agosto de 2021 e desde designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, referente aos Convênios realizados entre União/Caixa Econômica/Gov. Estado/CMTP e vinculada a Diretoria Técnica-CMTP.

TITULARES:

- Antônio Marques Freitas - Presidente
- Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa - Membro

- Etivaldo Quirino da Silva
- Antônio Luiz Cronemberger Sobral
- Raquel de Araújo Torres Farias

- Membro
- Membro
- Membro

TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:

- Denise Suelen Gonçalves de Lima
- Antônio Augusto Lima Ayres
- Maria da Conceição de Sousa Castro
- Alexandre Alves Lima
- Álvaro Carvalho Moreira
- Marcos Antônio de Araújo Santos
- Ana Maria Tavares e Silva

II - ESTABELECER as seguintes atribuições para a citada comissão: terá o objetivo de acompanhar as obras de Modernização e Melhoria do Sistema Ferroviário, fiscalizando o Projeto, Execução e Medição dos Serviços, Prestações de Contas e Acompanhamento junto à concedente.

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Cientifique-se e cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP
Matrícula: 3493245

Of. 138

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DIRETOR GERAL/2021

PORTARIA N.º 52.201 - 77 / 2021 - DGADAPI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007; considerando a Portaria nº 15.204/74/2007 - DG ADAPI, de 24 de julho de 2007, que trata da adesão do Estado do Piauí ao Plano Nacional da Influenza Aviária e de Prevenção e Controle da Doença de Newcastle; considerando a Instrução Normativa MAPA nº 56, de 04 de dezembro de 2007, que estabelece os procedimentos para registro, fiscalização e controle de Estabelecimentos Avícolas de Reprodução, Comerciais e de Ensino e Pesquisa; considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) instituiu, parcialmente, normas aplicáveis àqueles que exercem atividades com determinadas aves, cabendo às Unidades da Federação integrantes do Programa Nacional de Sanidade Avícola disciplinar as atividades que envolvam as denominadas aves comerciais e outras aves de produção; considerando a importância econômica e social das atividades relacionadas com a criação de aves, que exigem manutenção e controles sanitários adequados para impedir a introdução ou a disseminação de doenças. RESOLVE

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para registro, fiscalização e controle de Estabelecimentos Avícolas Comerciais, com exceção à criação de ratitas.

Art. 2º Excluem-se da obrigatoriedade do Registro os Estabelecimentos Avícolas que possuam até 1.000 (mil) aves, desde que as aves, seus produtos e subprodutos sejam comercializados apenas no próprio município.



CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para fins de registro e fiscalização, os ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS serão classificados quanto à finalidade nas seguintes categorias:

I. ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE CORTE: estabelecimento de exploração de aves comerciais para produção de galinhas (*Gallus gallus domesticus*) e perus (*Meleagris gallopavo*) para abate;

II. ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE POSTURA: estabelecimento de exploração de aves comerciais para produção de ovos de galinhas (*Gallus gallus domesticus*) para consumo;

III. ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO DE OUTRAS AVES NÃO CONTEMPLADAS NAS DEFINIÇÕES ANTERIORES, À EXCEÇÃO DE RATITAS: estabelecimentos destinados à produção de carne e ovos para consumo ou destinados à produção de ovos férteis e aves vivas desta categoria.

IV. ESTABELECIMENTOS DE CRIAÇÃO DE AVES ORNAMENTAIS: Granjas, núcleos ou incubatórios destinados a produção de ovos férteis ou aves vivas com finalidade ornamental, aplicáveis às: galinhas, codornas, perus, patos, marrecos, gansos, faisões e galinhas d'angola.

V. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO OU PESQUISA: são estabelecimentos compreendidos pelas granjas, núcleos ou incubatórios destinados ao ensino ou pesquisa.

Art. 4º Os Estabelecimentos Avícolas comerciais poderão epidemiologicamente ser formados por: I - Granja: unidade física de produção avícola que aloja um grupo de aves da mesma espécie. As granjas devem ser submetidas a manejo produtivo comum e devem ser isoladas de outras atividades de produção avícola por barreiras físicas naturais ou artificiais, composto por um ou mais núcleos de produção. II - Núcleo: unidade física de produção de aves, composto por um ou mais galpões, que aloje um grupo de aves da mesma espécie e idade e com a mesma finalidade, com manejo produtivo comum e isolado de outras atividades por meio de barreiras físicas, naturais ou artificiais, excluindo-se da exigência de mesma idade os núcleos de postura comercial. III - Galpão: espaço destinado ao sistema de criação de aves ao ar livre e deve obedecer aos seguintes critérios em sua construção: a) ser de alvenaria ou de outro material de fácil limpeza e desinfecção; b) possuir altura mínima do pé-direito de 3 m (três metros) de altura, sendo que o Serviço Veterinário Oficial pode admitir uma variação de até 20% (vinte por cento) para menos, desde que essa alteração não comprometa o conforto térmico das aves; c) ser de piso de terra batida, cimentado ou concretado; d) ter paredes laterais com 30 cm (trinta centímetros) de altura (alvenaria ou outro material de fácil limpeza e desinfecção), e no restante conter tela de isolamento com malha não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros) em todos os sentidos até o teto; e) ter cobertura de material de fácil limpeza e desinfecção, tais como telha de zinco, de alumínio, de cerâmica ou de outro material que assegure o bem-estar animal, com beiral para proteção contra chuvas e sol de, no mínimo, 1 m (um metro) de comprimento, admitida uma variação de até 20% (vinte por cento) para menos, desde que

essa alteração não comprometa o conforto térmico das aves; f) ser construído em local seco e ligeiramente inclinado, se possível, para facilitar a limpeza e a desinfecção do ambiente; g) possuir capacidade para alojamento dentro do galpão de 10 (dez) aves adultas por m² (metro quadrado), no máximo, para aves de corte e 7 (sete) aves adultas, no máximo, por m² (metro quadrado) para aves de postura. IV) Piquete: área cultivada com forrageira, cercada com telas de altura mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), contígua aos galpões, onde as aves têm acesso à pastagem e a exercício, isoladas de outras espécies, em sistema de piquete fechado ou rotacionado, sendo que a lotação de área de pastagem indicada é de 1 (uma) ave para cada 3m² (três metros quadrados).

Art. 5º As aves e o material genético alojado nos Estabelecimentos Avícolas desta Portaria deverão ser provenientes de Estabelecimentos Registrados acompanhadas de Guia de Trânsito Animal (GTA). Parágrafo Único. As aves de postura, ao final do seu ciclo produtivo, somente poderão ser vendidas para abate, que será efetuado de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pelos seguintes órgãos oficiais de inspeção sanitária: Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS

Art. 6º A emissão da Certidão de Registro dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais é de responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI), conforme Instrução Normativa/MAPA nº 56, de 04 de dezembro de 2007. Art. 7º Os Estabelecimentos Avícolas Comerciais localizados no Estado do Piauí deverão ser cadastrados na ADAPI.

Art. 8º O Estabelecimento Avícola deverá ser assistido por Médico Veterinário Responsável Técnico, devidamente inscrito no CRMV, na Unidade Federativa em que se localiza o estabelecimento de aves comerciais. Art. 9º Para a realização de Registro no Estado do Piauí, o proprietário ou representante legal deverá apresentar, na Unidade de Saúde Animal e Vegetal (USAV) da circunscrição ao qual pertence o estabelecimento avícola os seguintes documentos: I - Requerimento em formulário oficial na forma do Anexo I devidamente assinado e identificado pela pessoa física ou jurídica solicitante do Registro. II - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho de Medicina Veterinária (CRMV). III - Planta de localização indicando todas as instalações da propriedade, estradas, cursos d'água, propriedades limítrofes e suas respectivas atividades. Será aceita pela ADAPI imagem impressa do Google Earth desde que esteja com boa resolução e os itens acima estejam identificados. IV - Planta baixa das instalações do estabelecimento apresentando toda infra-estrutura instalada, por exemplo, comedouro, bebedouro, ventiladores, aspersores de água, divisão dos galpões, etc. V - Memorial descritivo das medidas higiênic-sanitárias e de biossegurança que serão adotadas pelo estabelecimento avícola e dos processos tecnológicos, contendo descrição detalhada do seguinte: a) manejo adotado; b) localização e isolamento das instalações; c) barreiras naturais; d) barreiras físicas; e) controle do acesso e fluxo de trânsito; f) cuidados com a ração e água; g) programa



de saúde avícola; h) plano de contingência; i) plano de capacitação de pessoal; VI - Documento comprobatório da qualidade microbiológica da água de consumo das aves, conforme os padrões definidos pelas legislações vigentes. VII - Comprovante de endereço Parágrafo Único. Os Estabelecimentos Avícolas somente serão considerados aptos para abertura de Processo de Registro mediante entrega de TODA documentação referida no Artigo 9º.

CAPÍTULO III DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO

Art. 10º. Preenchidos todos os requisitos exigidos, o Médico Veterinário Oficial da USAV deverá se deslocar até o Estabelecimento Avícola para realização de Vistoria, devendo preencher o LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA conforme Anexo II desta Portaria. §1º No caso de não conformidade, além do Laudo de Inspeção (inapto), deverá ser emitido o TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADES conforme anexo III desta Portaria, com prazo para correção de 30 (trinta) dias, que deverá ser entregue ao Proprietário, Representante Legal ou o Responsável Técnico pelo estabelecimento. § 2º Caso as não conformidades não tenham sido corrigidas dentro do prazo estabelecido, fica proibido novos alojamentos de aves.

Art. 11. O LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA deverá ser preenchido em 2 (DUAS) vias, sendo uma cópia para o produtor e uma para a USAV. Art. 12. Estando apto para obtenção do Registro, cópia do LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA deverá ser encaminhada para a Coordenação do Programa Estadual de Sanidade Avícola - PESA para emissão da Certidão de Registro do Estabelecimento Avícola Comercial. § 1º Após a emissão de Certidão de Registro do Estabelecimento Avícola, na forma do Anexo IV desta Instrução Normativa, este deverá ficar disponível para a fiscalização no estabelecimento. § 2º Os Estabelecimentos Avícolas comerciais deverão comunicar a ADAPI, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a mudança de Responsável Técnico, apresentando a documentação correspondente do respectivo sucessor. § 3º Toda mudança de endereço, nome empresarial ou ampliações de estrutura física, bem como a alienação ou o arrendamento do Estabelecimento, deverá ser obrigatoriamente atualizada no órgão de registro, por meio de: I - apresentação de requerimento solicitando a atualização da situação cadastral; II - apresentação de cópia do novo contrato social de organização do estabelecimento avícola ou do contrato de arrendamento; e III - realização de inspeção da área física e do controle higiênico-sanitário realizada pelo órgão responsável pelo registro. Art. 13 O registro junto à ADAPI terá validade de 1 (um) ano, devendo o requerimento de renovação do mesmo, ser encaminhado à USAV onde se localiza o estabelecimento, até 30 (trinta) dias após o vencimento. § 1º É obrigatória a comunicação de encerramento das atividades junto à ADAPI, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV DAS EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS DE AVES COMERCIAIS VISANDO A BIOSSEGURIDADE DO SISTEMA

Art. 14 Os Estabelecimentos Avícolas Comerciais de que trata esta Portaria devem estar localizados em área não sujeita a condições adversas que possam interferir na saúde e bem estar das aves ou na qualidade do produto.

Art. 15 Respeitar as distâncias mínimas, entre os estabelecimentos avícolas. § 1º Distância mínima entre um estabelecimento de aves comerciais a outros tipos de estabelecimentos: I - às granjas de linhas puras, bisavoseiros e avoseiros: 5,0 km; II - à matrizeiros: 3,0 km; III - a estabelecimentos de ratitas e aves ornamentais: 3,0 km; IV - à incubatórios: 3,0 km. § 2º Distância mínima entre estabelecimentos de aves comerciais: I - entre aves de corte e aves poedeiras de ovos comerciais: 3,0 km; II - entre aves de corte de diferentes integradoras e independentes: 1,0 km; III - entre aves de corte de mesma integradora: 0,2 km (no sistema de produção tudo dentro tudo fora); IV - entre aves poedeiras de ovos comerciais: 0,5 km.

Art. 16 Respeitar as seguintes distâncias mínimas dentro do estabelecimento: § 1º Entre o galpão ou o núcleo e a cerca de isolamento: 05 m; § 2º Entre o galpão ou núcleo e residências: 20 m; § 3º Do galpão à estrada vicinal: 100 m; § 4º Do galpão aos limites periféricos da propriedade: 30 m; § 5º Entre galpões de aves comerciais de mesma finalidade e idade: deve ser de no mínimo a metade da largura dos galpões; § 6º Entre núcleo de aves poedeiras de ovos comerciais de cria, recria e produção: 200 m; § 7º Entre núcleos de aves de corte: 200m (no sistema de produção tudo dentro tudo fora); § 8º Entre galpões e fábrica de ração própria: 500 m; § 9º Entre outras espécies de animais não comerciais, que não suídeos, aves e ratitas: 20 m (observando sistemas de isolamento e biosseguridade); § 10 Entre aves e suídeos não comerciais: 600m.

Art. 17 Respeitar as distâncias mínimas entre galpão e fábrica de ração. § 1º Entre galpão e fábrica de ração de terceiros: 3 km; § 2º Entre galpões e fábrica de ração da mesma empresa com a finalidade de produzir ração para aves comerciais: 500 m.

Art. 18 Distâncias mínimas entre os estabelecimentos avícolas de aves comerciais à indústria de processamento de produtos e subprodutos de origem animal: § 1º Para aves de corte: 3,0 km; § 2º Para aves poedeiras de ovos comerciais: 3,0 km.

Art. 19 Respeitar distâncias mínimas entre estabelecimentos avícolas de aves comerciais às lagoas de tratamento de efluentes e lixões. § 1º Para aves de corte: 3,0 km; § 2º Para aves poedeiras de ovos comerciais: 3,0 km.

Art. 20 Respeitar a distância mínima de outros estabelecimentos de criação de aves de diferentes espécies exóticas ou silvestres com objetivo de produção de aves vivas para atendimento ao mercado de aves de estimação ou produção de matrizes ou outras e de controle do serviço oficial: 4,0 km.

Art. 21 Em estabelecimentos avícolas de aves comerciais de corte poderão ser admitidas, a critério do Serviço Veterinário Oficial, alterações nas distâncias mínimas mencionadas nos artigos anteriores deste capítulo, em função da existência de barreiras (reflorestamento, matas naturais, topografia, muros de alvenaria, controle de acesso e outras) ou da utilização de manejo e medidas de biosseguridade diferenciadas, que impeçam a introdução e disseminação de patógenos, após avaliação do risco sanitário ou do tipo de construção dos galpões.



Art. 22 Possuir critérios para o controle rígido de trânsito de veículos, o acesso de pessoas e a entrada de equipamentos e materiais: vestiários, portões, portas, portarias, muros de alvenaria, pedilúvio e outros. § 1º As visitas realizadas, o trânsito de veículos e acesso de pessoas no estabelecimento devem ser adequadamente registrados no livro ou ficha de registro do estabelecimento; § 2º As pessoas autorizadas, visitantes, só poderão ingressar no estabelecimento de aves de corte seguindo as mesmas normas adotadas para o pessoal interno. § 3º As visitas e entrada de veículos, equipamentos e materiais nas áreas internas dos estabelecimentos avícolas comerciais serão permitidas, somente quando cumpridas rigorosas medidas de biossegurança.

Art. 23 As instalações dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais deverão ser construídas com materiais que permitam limpeza e desinfecção e que os mesmos sejam providos de proteção ao ambiente externo, com instalação de telas com malha de medida não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros), à prova da entrada de pássaros, animais domésticos e silvestres.

Art. 24 Os estabelecimentos de aves comerciais de corte e os estabelecimentos de postura comercial deverão possuir cerca de isolamento de no mínimo 1 m (um metro) de altura em volta do galpão ou do núcleo, com um afastamento mínimo de 5 m (cinco metros), eficaz para evitar a passagem de animais domésticos, não sendo permitido o trânsito e a presença de animais de outras espécies em seu interior.

Art. 25 Todo estabelecimento avícola deverá executar programa de limpeza, desinfecção e controle de pragas, a ser executado nos galpões, durante a permanência do lote e no vazão sanitário. § 1º Deverá ser mantido em cada estabelecimento o protocolo de limpeza, desinfecção e controle de pragas utilizado.

Art. 26 Quando se tratar de sistemas de criações ao ar livre será permitido a utilização de piquetes sem telas na parte superior, desde que a alimentação e água de bebida estejam obrigatoriamente fornecidas em instalações providas de proteção ao ambiente externo, por meio de telas com malha de medida não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm.

Art. 27 Possuir isolamento entre os galpões de aves de diferentes idades, respeitadas as distâncias estabelecidas e separados por cercas e/ou cortina de árvores não-frutíferas, com acesso único e restrito, fluxo controlado e medidas de biossegurança dirigidas à área interna, para veículos, pessoal e material. Parágrafo único - Não poderão ser utilizadas para o sombreamento do galpão árvores frutíferas.

Art. 28 Possuir, manter e disponibilizar ao Serviço Veterinário Oficial controle da potabilidade da água, ficha de acompanhamento do lote contendo no mínimo as seguintes informações: data de entrada do lote, registros de ocorrência de doenças, de tratamentos medicamentosos utilizados, vacinações realizadas, registros de mortalidade diária, o tipo de ração consumida, procedência e consumo diário, exames realizados e resultados, informações sobre o manejo da cama, outros dados zootécnicos, visitas dos técnicos responsáveis e outras informações que vierem a ser necessárias, de acordo com definição da ADAPI. § 1º Os Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos devem informar mensalmente a ADAPI, até o 3º dia útil do mês subsequente, da ocorrência de vacinações, conforme formulário em anexo V. § 2º É de responsabilidade dos Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos informar imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial a ocorrência de mortalidade acima de 10% (dez por cento) ocorrida num período inferior a 72 (setenta e duas) horas.

Art. 29. Utilizar somente medicamentos, vacinas, antígenos, soros e desinfetantes registrados no MAPA, observados os prazos de validade.

Art. 30 As inovações técnicas poderão ser autorizadas, a critério da ADAPI e de acordo com as exigências sanitárias, desde que haja prévia consulta antes da sua implementação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Todo Estabelecimento Avícola estará sujeito à fiscalização do Serviço Veterinário Oficial. Parágrafo único: Todos os estabelecimentos ficam obrigados a permitir o acesso dos Médicos Veterinários Oficiais, a qualquer momento, aos documentos pertinentes e as instalações do estabelecimento, observadas as normas de biossegurança.

Art. 32 O descumprimento da presente portaria acarretará desde advertência, suspensão da emissão de GTA, suspensão ou cancelamento do registro, sem prejuízo de demais sanções previstas em lei.

Art. 34 Fica proibido o alojamento de novas aves em estabelecimentos avícolas que não tenham apresentado o requerimento para o registro no Serviço Veterinário Estadual após publicação desta portaria.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 35 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina-PI, 25 de OUTUBRO de 2021.

ANEXO I MODELOS DE REQUERIMENTO ANEXO II LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA ANEXO III TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADES ANEXO IV CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA ANEXO V INFORME MENSAL DE OCORRÊNCIA DE VACINAÇÃO PREVENTIVA

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 52.201 - 76 / 2021 - DG ADAPI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007; considerando a Portaria nº 15.204/74/2007 - DG ADAPI, de 24 de julho de 2007, que trata da adesão do Estado do Piauí ao Plano Nacional da Influenza Aviária e de Prevenção e Controle da Doença de Newcastle; considerando a Instrução Normativa MAPA nº 56, de 04 de dezembro de 2007, que estabelece os procedimentos para registro, fiscalização e controle de Estabelecimentos Avícolas de Reprodução, Comerciais e de Ensino e Pesquisa, alterada por meio das Instruções Normativas Nº 59 de 02 de dezembro de 2009, nº 36 de 06 de dezembro de 2012, e nº 18 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica proibido o alojamento de novas aves em Estabelecimentos Avícolas Comerciais que não tenham apresentado a documentação para processo de obtenção de Certificado de Registro junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, ADAPI. Parágrafo Único. Excluem-se da obrigatoriedade de Requerer Certificado de Registro os Estabelecimentos Avícolas que possuam até 1.000 (mil) aves, desde que as aves, seus produtos e subprodutos sejam comercializados apenas no próprio município.

Art. 2º Os Fiscais Estaduais Agropecuários (Médicos Veterinários) e demais Servidores da ADAPI autorizados a emitir Guia de Trânsito Animal (GTA) e os Médicos Veterinários Responsáveis Técnicos habilitados para emissão de GTA para aves e ovos férteis no Estado do Piauí deverão confirmar previamente se o Estabelecimento de destino está Registrado ou se apresentou o Requerimento para obtenção do Registro junto à ADAPI. Caso não se confirme esta



condição, fica proibida a emissão da GTA até que a situação do Estabelecimento esteja regularizada. Parágrafo Único. A Emissão de GTA para Estabelecimentos Avícolas irregulares junto a ADAPI acarretará na suspensão da autorização e ou habilitação para emissão de GTA sem prejuízo de demais sanções previstas em lei.

Art. 3º Fica proibido o alojamento de novas aves em Estabelecimentos Avícolas que não possuírem tela de isolamento com malha de medida não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros), ou outro meio que impeça a entrada de pássaros, animais domésticos e silvestres. Parágrafo único. Exclui-se dessa proibição os sistemas de criação ao ar livre, que utilizam piquetes sem telas na parte superior, desde que a alimentação e água de bebida estejam obrigatoriamente fornecidas em instalações providas de proteção ao ambiente externo, por meio de telas ou outro meio conforme especificação definida na legislação vigente.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria, e em normas complementares, serão dirimidas pela diretoria ADAPI.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

PORTARIANº 52.201 - 85/2021 - DGADAPI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; considerando que a ADAPI, conforme a sua lei de criação, no seu art. 1º, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia patrimonial, técnica e financeira; considerando finalmente a necessidade, pois, para a satisfação das disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, da formação de uma Comissão de Licitação para agilidade e eficiência dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Licitação desta Agência, sob a Presidência do primeiro:

I - Roberto Alves dos Reis Filho;

II - Quintiliano Macedo Chaves - Apoio;

III - Francinete Alves de Araújo Silva - Apoio.

Art. 2º Revogada a Portaria Nº 52.201 - 75/2020- DGADAPI, de 15/10/2020, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

PORTARIANº 52.201 - 68/2021 - DGADAPI, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526/2017, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor Mateus Farias de Moura, matrícula nº 1982208-7, para compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de Controle Interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 17.526/2017.

Art. 2º. Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I. Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II. Protocolar documentos e requerimentos de acesso às informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III. Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15, Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV. Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º. Ressalvadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 04 de outubro de 2021.

PORTARIANº 52.201 - 86/2021 - DGADAPI, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Adequação de Unidades e Escritórios de acordo com os territórios de desenvolvimento.

o JOSÉ BONIFÁCIO OLIVEIRA DE MOURA - GDV

o JOÃO FERNANDO NEIVA SANTOS - GEDA

o JANILSON SOUSA LIMA - GEDA

o MARCUS VINÍCIUS DOS REIS VELOSO SOARES - GESIE

o JOAB NEVES CAVALCANTE - GCLAV

o GILSON EUGÊNIO RODRIGUES - DTO

o ALVANISE BRAZ DA SILVA - GDO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

PORTARIANº 52.201 - 80/2021 - DGADAPI, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do



Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, §1º, III, a; considerando o Parecer nº 38/2021, datado de 04/11/2021, devidamente motivado (oportunidade e conveniência).

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária - Técnico Agrícola, IVO HENRIQUE SORIANO ROCHA, matrícula nº 207770-1, da USAV DE TERESINA - PI, para a USAV de PARNAIBA - PI, a partir de 05/11/2021.

Art. 2º. Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 05 de novembro de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral
Of. 264

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1610/2021

Teresina(PI), 11 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1578/2021	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	U. E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	DESIGNAR DIRETOR(A)	KELRY DA COSTA HOLANDA SOARES	037.777.773-07
1580/2021	21º GRE - TERESINA	CEEP PROF. RUI LEITE BERGER FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE DEUS SILVA PEREIRA MIRANDA	332.558-0
1582/2021	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	U. E. PROF. ANTONIO DOS REIS E SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANTONIO BALDUINO NUNES JUNIOR	171.251-9
1583/2021	VÁRZEA BRANCA	U. E. JOSÉ MARQUES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	LARISSA BRAZ DOS SANTOS	349.180-3
1587/2021	PICOS	U. E. LANDRI SALES	DESIGNAR DIRETOR(A)	CARLOS GONZAGA DE SOUSA LEAL	102.085-4
1588/2021	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	U. E. FRANCISCO TOMAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANA PAULA ARAÚJO DE AMORIM	060.336.293-10

1590/2021	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	U. E. FRANCISCO TOMAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ROMUELE FERREIRA DE ARAUJO LOPES	034.818.053-57
1591/2021	OEIRAS	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISOR(A)	MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES DE FIGUEIREDO	257.310-5

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1578/2021	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	U. E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	CESSAR PORT. GSE Nº 582/2020 - DIRETOR(A)	CARMILENE DE OLIVEIRA SANTOS BORGES	347.543-3
1579/2021	VÁRZEA BRANCA – PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARQUES	CESSAR PORT. GSE Nº 0509/2018 –COORD. PEDAGÓGICO(A)	ROSANA SOARES DE LACERDA	294.379-4
1580/2021	21º GRE - TERESINA	CEEP PROF. RUI LEITE BERGER FILHO	CESSAR PORT. GSE Nº 0518/2019 COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA CRUZ	097.144-8
1582/2021	BOQUEIRÃO DO PI	U. E. PROF. ANTONIO DOS REIS E SILVA	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0263/2019 – COORD. PEDAGÓGICO(A)	GILBERTO GOMES PEREIRA	278.029-1
1586/2021	CRISTALÂNDIA DO PI	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0787/2019 – SUP. DE ENSINO	ELIECIM PEREIRA DA CUNHA	081.147-5
1587/2021	PICOS	U. E. LANDRI SALES	CESSAR PORT. GSE Nº 925/2021, DIRETOR(A)	IVETE MARIA DE ARAÚJO REGO	233.720-7
1589/2021	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	U. E. FRANCISCO TOMAZ	CESSAR PORT. GSE Nº 795/2020 – COORD. PEDAGÓGICO(A)	VALDIANA MESQUITA FERREIRA	345.847-4
1591/2021	OEIRAS	SUPERVISOR(A) DE ENSINO	CESSAR PORT. GSE Nº 1238/2019	NAYLA REIJANE ALVES SALDANHA FREITAS	343.680-2

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 298/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 71/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa K DOS SANTOS ROCHA GALEGUINHO ATACADISTA E IMPORTACAO, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.506-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 291/2021, constante do processo sob nº 00009.023687/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 71/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa K DOS SANTOS ROCHA GALEGUINHO ATACADISTA E IMPORTACAO, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.506-9, e no CNPJ/MF sob nº 36.442.894/0002-06, localizado na Rod. PI 140, nº 975, bairro Santa Luzia, em São Raimundo Nonato - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 299/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 72/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa ATACADAO S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.663.791-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 292/2021, constante do processo sob nº 00009.022200/2021-76,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 72/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa ATACADAO S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.663.791-0, e no CNPJ/MF sob nº 75.315.333/0265-07, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 10197, Loja A, bairro Bela Vista, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 303/2021

Concede diferimento do recolhimento de ICMS para operação de importação ao contribuinte LUZ BELA INDUSTRIA DE VELAS LTDA, CNPJ 07.776.109/0001-64, CAGEP 19.458.626-0, na forma que especifica.
O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 14, inciso XI do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I da Cláusula Sexta do Convênio ICMS nº 169, de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Processo SEFAZ SEI nº 00009.024191/2021-58, extrato da declaração de importação consumo nº 21/2084797-4, de 01/11/2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte LUZ BELA INDUSTRIA DE VELAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.458.626-0, e no CNPJ sob nº 07.776.109/0001-64, localizado na Rua Sotero Vaz da Silveira, nº 4469, bairro Memorare, em Teresina - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior das mercadorias constantes da declaração de importação consumo nº 21/2084797-4, de 01/11/2021.

Art. 2º O pagamento do imposto fica diferido até o dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais até 10 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Of. 534



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 294/2021

Concede diferimento do recolhimento de ICMS para operação de importação ao contribuinte LUZ BELA INDÚSTRIA DE VELAS LTDA, CNPJ 07.776.109/0001-64, CAGEP 19.458.626-0, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 14, inciso XI do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I da Cláusula Sexta do Convênio ICMS nº 169, de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Processo SEFAZ SEI nº 00009.023263/2021-40, extrato da Declaração de Importação consumo nº 21/2016069-3 e nº 21/2016219-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte LUZ BELA INDÚSTRIA DE VELAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.458.626-0, e no CNPJ sob nº 07.776.109/0001-64, localizado na Rua Sotero Vaz da Silveira, nº 4469, bairro Memorare, em Teresina - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior das mercadorias constantes da Declaração de Importação consumo nº 21/2016069-3 e nº 21/2016219-0.

Art. 2º O pagamento do imposto fica diferido até o dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 290/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais até 10 de dezembro de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 300/2021

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 262/2021 que concede Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações acessórias ao estabelecimento da sociedade empresária NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.494.017-9.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GASEC nº 291/2003, de 29.01.03;

CONSIDERANDO os requerimentos constantes dos processos SEI nº 00009.024037/2020-03 e SEI nº 00009.023270/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 262/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da sociedade empresária NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 66.970.229/0137-30 e com Inscrição Estadual nº 194940179, estabelecido na Rua Arlindo Nogueira, nº 57, Andar 1, Anexo Parte, Centro, Teresina/PI, para cumprimento de obrigações acessórias, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 5º Opcionalmente ao disposto neste artigo, será permitida a utilização da Ordem de Serviço Digital no trânsito de equipamentos, ferramentas e bens cedidos em comodato até as dependências dos clientes finais, realizado pela BENEFICIÁRIA e seus agentes credenciados, observadas as mesmas condições nele estabelecidas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI

Of. 535

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 301/2021

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 243/2020, que concede diferimento do ICMS ao estabelecimento da empresa AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.477.527-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 294/2020, constante do processo sob nº 00009.018790/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de novembro de 2022, o regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 243/2020, ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., estabelecida na Fazenda Lira Carneiro I, s/n, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.527-5, e no CNPJ sob nº 10.515.785/0018-37, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de milho, milheto, soja e sorgo, na forma da Portaria GSF Nº 238/19, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas na Portaria GSF nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 302/2021

Concede prorrogação de prazo ao estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S. A., CAGEP Nº 19.519.105-6, para a exportação de produtos primários.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 838 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,



CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 296/2021, constante do processo sob nº 00009.021285/2021-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa BUNGE ALIMENTOS S.A., CAGEP nº 19.519.105-6 e CNPJ nº 84.046.101/0576-24, sediada na Estrada Santa Filomena/Gilbuês, Km 35, S/N, Zona Rural, município de Santa Filomena - Piauí, detentora do Regime Especial de Aquisição com Fins Específico de Exportação nº 028/2015, exarado no Termo de Acordo Nº 004/2015, prorrogação do prazo de exportação de soja em grãos, adquiridas no Estado do Piauí, conforme relação de Notas Fiscais constantes no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º As mercadorias deverão ser exportadas até a data discriminada no Anexo Único, para cada Nota Fiscal.

Parágrafo único. Findo este prazo sem a efetiva exportação, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 838 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 304/2021

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 142, de 17/09/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa JOSÉ ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, CAGEP nº 19.435.200-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFPI/UNAFIM nº 11/2021, de 06/10/2021,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 298(2340371), de 04/11/2021, emitido em face do Processo nº 00009.022892/2021-52, de 11/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/12/2022, a Portaria SUPREC nº 142, de 17/09/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa JOSÉ ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, situado na Av. Pedro Freitas, 1035, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.267.849/0001-40 e no CAGEP sob o nº 19.435.200-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 307/2021

Concede credenciamento em Regime Especial de Tributação à empresa MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CAGEP 19.701.397-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFPI/UNAFIM nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 302/2021 (SEI 2763398), de 29/10/2021, emitido em face do Processo nº 0009.023203/2021-27, de 15/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.701.397-0 e no CNPJ/MF sob o nº 05.306.646/0004-68, localizada na Rua Celso Pinheiro, 1429, Galpão A, Cristo Rei, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 308/2021

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 7/2019, que credencia o estabelecimento da empresa PESSOA & PESSOA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.790-5, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFPI/UNAFIM nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 303/2021 (SEI 2765397), de 08/11/2021, emitido em face do Processo nº 00009.022312/2021-27, de 01/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 7/2019, que credencia o estabelecimento da empresa PESSOA & PESSOA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.790-5, e no CNPJ/MF sob nº 09.159.677/0001-41, localizado na Av. Miguel Rosa, nº 6503-B, Bairro Nª Sra. das Graças, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500, de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 08 de novembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 302/2021

NOTA FISC	DT. EMISSÃO	EMITENTE	RAZÃO SOCIAL	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CFOP	VALOR TOTAL	DATA DE PROR.	CHAVE
244	07/06/2021	569.383.229-53	AMARILDO DOS SANTOS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	81.823,31	04/12/2021	2221060005693832295355920000002441710013950'
253	08/06/2021	569.383.229-53	AMARILDO DOS SANTOS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	48.254,10	05/12/2021	2221060005693832295355920000002531761067940'
254	08/06/2021	569.383.229-53	AMARILDO DOS SANTOS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	77.962,98	05/12/2021	2221060005693832295355920000002541671415521'
256	08/06/2021	569.383.229-53	AMARILDO DOS SANTOS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	45.176,28	05/12/2021	2221060005693832295355920000002561568595010'
261	10/06/2021	569.383.229-53	AMARILDO DOS SANTOS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	81.901,56	07/12/2021	2221060005693832295355920000002611073813005'
262	10/06/2021	569.383.229-53	AMARILDO DOS SANTOS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	45.254,53	07/12/2021	2221060005693832295355920000002621565422414'
263	11/06/2021	569.383.229-53	AMARILDO DOS SANTOS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.114,85	08/12/2021	2221060005693832295355920000002631289530260'
264	11/06/2021	569.383.229-53	AMARILDO DOS SANTOS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	80.779,98	08/12/2021	2221060005693832295355920000002641808359059'
265	11/06/2021	569.383.229-53	AMARILDO DOS SANTOS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	22.562,05	08/12/2021	2221060005693832295355920000002651880085889'
6	26/06/2021	206.156.989-72	ANSELMO JOSE DE SA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	2.050,92	23/12/2021	2221060002061569897255920000000061765526436'
7	26/06/2021	206.156.989-72	ANSELMO JOSE DE SA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	17.371,68	23/12/2021	2221060002061569897255920000000071281458057'
13	17/06/2021	34.112.564/0001-38	BREDA AGRO LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	134.889,67	14/12/2021	22210634112564000138550020000000131135700779'
14	28/06/2021	34.112.564/0001-38	BREDA AGRO LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	119.618,92	25/12/2021	2221063411256400013855002000000014130563943'
15	30/06/2021	34.112.564/0001-38	BREDA AGRO LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	102.675,42	27/12/2021	22210634112564000138550020000000151698180016'
16	01/07/2021	34.112.564/0001-38	BREDA AGRO LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	136.315,67	28/12/2021	22210734112564000138550020000000161382031267'
9527	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.967,17	21/02/2022	22210800019409532000559200000095271624221246'
9529	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.900,83	21/02/2022	22210800019409532000559200000095291927116680'
9530	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	23.482,00	21/02/2022	22210800019409532000559200000095301368736489'
9531	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.867,67	21/02/2022	22210800019409532000559200000095311420766697'
9534	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	80.064,33	21/02/2022	22210800019409532000559200000095341940313443'
9535	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.551,00	21/02/2022	22210800019409532000559200000095351415683044'
9536	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.640,50	21/02/2022	22210800019409532000559200000095361226527760'
9537	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	59.666,83	21/02/2022	22210800019409532000559200000095371490860432'
9539	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.740,00	21/02/2022	22210800019409532000559200000095391772865967'
9543	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.020,33	21/02/2022	22210800019409532000559200000095431525193400'
9544	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.204,33	21/02/2022	22210800019409532000559200000095441354688130'
9546	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.972,17	21/02/2022	22210800019409532000559200000095461279253270'
9547	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.939,00	21/02/2022	22210800019409532000559200000095471693731196'

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 • Nº 246

9548	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	42.984,00	21/02/2022	2221080001940953200055920000095481842944541'
9549	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	44.410,17	21/02/2022	2221080001940953200055920000095491954524711'
9551	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.536,00	21/02/2022	2221080001940953200055920000095511385712525'
9552	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.237,50	21/02/2022	2221080001940953200055920000095521582577423'
9554	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	57.345,17	21/02/2022	2221080001940953200055920000095541463818472'
9555	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	79.036,17	21/02/2022	2221080001940953200055920000095551040332107'
9556	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.270,67	21/02/2022	22210800019409532000559200000955612154441100'
9559	25/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.308,83	21/02/2022	2221080001940953200055920000095591236065313'
9566	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	43.448,33	22/02/2022	222108000194095320005592000009561475187058'
9567	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	50.380,17	22/02/2022	2221080001940953200055920000095671863776430'
9568	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.071,67	22/02/2022	2221080001940953200055920000095681978231663'
9569	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.939,00	22/02/2022	2221080001940953200055920000095691418360260'
9570	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.071,67	22/02/2022	2221080001940953200055920000095701241126853'
9571	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	60.197,50	22/02/2022	2221080001940953200055920000095711218404661'
9572	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	59.965,33	22/02/2022	2221080001940953200055920000095721826347939'
9574	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.673,67	22/02/2022	2221080001940953200055920000095741508276927'
9575	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	60.993,50	22/02/2022	2221080001940953200055920000095751601013157'
9576	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	43.713,67	22/02/2022	222108000194095320005592000009576134649520'
9577	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.905,83	22/02/2022	2221080001940953200055920000095771868058184'
9579	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	60.827,67	22/02/2022	2221080001940953200055920000095791161549656'
9584	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	60.496,00	22/02/2022	2221080001940953200055920000095841575731696'
9585	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	43.780,00	22/02/2022	2221080001940953200055920000095851961961001'
9587	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	50.280,67	22/02/2022	2221080001940953200055920000095871856346143'
9588	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	71.142,50	22/02/2022	2221080001940953200055920000095881064511916'
9590	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	60.164,33	22/02/2022	2221080001940953200055920000095901867499642'
9591	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	81.888,50	22/02/2022	2221080001940953200055920000095911720333891'
9592	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	60.263,83	22/02/2022	2221080001940953200055920000095921021610613'
9594	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.569,17	22/02/2022	2221080001940953200055920000095941099754233'
9597	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.038,50	22/02/2022	2221080001940953200055920000095971981966430'
9598	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.474,67	22/02/2022	22210800019409532000559200000959812852129128'
9599	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.872,67	22/02/2022	2221080001940953200055920000095991209791349'
9600	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	59.733,17	22/02/2022	2221080001940953200055920000096001629198392'
9602	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	81.623,17	22/02/2022	2221080001940953200055920000096021876473610'
9603	26/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	41.790,00	22/02/2022	2221080001940953200055920000096031023509672'
9606	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	78.439,17	23/02/2022	2221080001940953200055920000096061153755411'
9607	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.541,00	23/02/2022	2221080001940953200055920000096071819374559'
9608	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	43.249,33	23/02/2022	2221080001940953200055920000096081714808459'
9611	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	60.695,00	23/02/2022	2221080001940953200055920000096111584385249'
9612	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.740,00	23/02/2022	2221080001940953200055920000096121088409435'
9615	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.849,50	23/02/2022	2221080001940953200055920000096151049214204'
9618	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	59.600,50	23/02/2022	2221080001940953200055920000096181846133998'
9619	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.673,67	23/02/2022	2221080001940953200055920000096191744619100'
9621	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	71.507,33	23/02/2022	2221080001940953200055920000096211549433786'
9622	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.673,67	23/02/2022	2221080001940953200055920000096221685900355'
9625	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	43.713,67	23/02/2022	2221080001940953200055920000096251664419641'
9626	27/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.640,50	23/02/2022	2221080001940953200055920000096261106415028'
9647	30/08/2021	194.095.320-00	CORNELIO ADRIANO SANDERS	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	47.726,83	26/02/2021	2221080001940953200055920000096471259058385'
2392	01/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.248,00	28/02/2022	2221092183217400019055001000023921000023932'
2393	01/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	75.362,40	28/02/2022	2221092183217400019055001000023931000023948'
2394	01/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	81.032,40	28/02/2022	2221092183217400019055001000023941000023953'
2399	01/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.386,40	28/02/2022	2221092183217400019055001000023991000024000'
2402	02/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	79.153,20	01/03/2022	2221092183217400019055001000024021000024031'
2455	06/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	61.009,20	05/03/2022	2221092183217400019055001000024051000024566'
2456	06/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	50.187,60	05/03/2022	2221092183217400019055001000024561000024571'
2457	06/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	76.885,20	05/03/2022	2221092183217400019055001000024571000024587'
2458	06/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	75.751,20	05/03/2022	2221092183217400019055001000024581000024592'
2459	06/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	57.250,80	05/03/2022	2221092183217400019055001000024591000024603'
2460	06/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	48.794,40	05/03/2022	2221092183217400019055001000024601000024612'
2466	07/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	50.803,20	06/03/2022	2221092183217400019055001000024661000024675'
2467	07/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.645,60	06/03/2022	2221092183217400019055001000024671000024680'
2468	07/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	82.684,80	06/03/2022	2221092183217400019055001000024681000024696'
2469	07/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.246,40	06/03/2022	2221092183217400019055001000024691000024707'
2470	07/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	75.459,60	06/03/2022	2221092183217400019055001000024701000024716'
2471	07/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	81.194,40	06/03/2022	2221092183217400019055001000024711000024721'
2472	07/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.669,20	06/03/2022	2221092183217400019055001000024721000024737'
2473	09/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	45.781,20	08/03/2022	2221092183217400019055001000024731000024742'
2474	09/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	21.110,22	08/03/2022	2221092183217400019055001000024741000024758'
2475	10/09/2021	21.832.174/0001-90	CREMACQ AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501</			

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 • Nº 246

125	28/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.346,67	25/12/2021	2221060009188109992055920000001251200030006
126	28/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	67.150,00	25/12/2021	2221060009188109992055920000001261200030007
127	28/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.616,66	25/12/2021	2221060009188109992055920000001271200030008
128	28/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.346,67	25/12/2021	2221060009188109992055920000001281200030009
129	28/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.616,66	25/12/2021	2221060009188109992055920000001291200030010
130	28/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.616,66	25/12/2021	2221060009188109992055920000001301200030011
131	28/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.346,67	25/12/2021	2221060009188109992055920000001311200030012
132	28/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	67.150,00	25/12/2021	2221060009188109992055920000001321200030013
133	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	67.150,00	26/12/2021	2221060009188109992055920000001331200030014
134	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.616,66	26/12/2021	2221060009188109992055920000001341200030015
135	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.346,67	26/12/2021	2221060009188109992055920000001351200030016
136	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	67.150,00	26/12/2021	2221060009188109992055920000001361200030017
137	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.616,66	26/12/2021	2221060009188109992055920000001371200030018
138	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.346,67	26/12/2021	2221060009188109992055920000001381200030019
139	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	67.150,00	26/12/2021	2221060009188109992055920000001391200030020
140	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.346,67	26/12/2021	2221060009188109992055920000001401200030021
141	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.616,66	26/12/2021	2221060009188109992055920000001411200030022
142	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	67.150,00	26/12/2021	2221060009188109992055920000001421200030023
143	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.346,67	26/12/2021	2221060009188109992055920000001431200030024
144	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.616,66	26/12/2021	2221060009188109992055920000001441200030025
145	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.346,67	26/12/2021	2221060009188109992055920000001451200030026
146	29/06/2021	918.810.999-20	EZIDIO KOHLER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.616,66	26/12/2021	2221060009188109992055920000001461200030027
2447	09/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	2.437,50	06/12/2021	22210617692753000108550010000024471189470715
2448	09/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	213,30	06/12/2021	22210617692753000108550010000024481842893199
2465	21/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	134.055,85	18/12/2021	22210617692753000108550010000024651019355646
2466	22/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	138.690,02	19/12/2021	22210617692753000108550010000024661368186006
2467	22/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	140.839,60	19/12/2021	22210617692753000108550010000024671294099250
2468	22/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	137.266,27	19/12/2021	22210617692753000108550010000024681080931637
2470	22/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	141.593,35	19/12/2021	22210617692753000108550010000024701484249283
2471	22/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	135.619,18	19/12/2021	22210617692753000108550010000024711799793890
2472	22/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	143.380,02	19/12/2021	2221061769275300010855001000002472152942167
2473	22/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	139.722,93	19/12/2021	22210617692753000108550010000024731149859079
2474	23/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	140.895,43	20/12/2021	22210617692753000108550010000024741451621530
2475	23/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	139.499,60	20/12/2021	22210617692753000108550010000024751032130306
2479	24/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	135.814,60	21/12/2021	22210617692753000108550010000024791305154199
2480	24/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	137.880,43	21/12/2021	22210617692753000108550010000024801287742889
2487	25/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	136.512,52	22/12/2021	22210617692753000108550010000024871750216610
2488	25/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	143.017,10	22/12/2021	22210617692753000108550010000024881164076277
2489	25/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	141.174,60	22/12/2021	222106176927530001085500100000248914117112
2490	25/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	139.052,93	22/12/2021	22210617692753000108550010000024901167845890
2493	25/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	141.035,02	22/12/2021	22210617692753000108550010000024931301641264
2494	25/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	136.959,18	22/12/2021	22210617692753000108550010000024941182741950
2496	25/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	136.400,85	22/12/2021	2221061769275300010855001000002496193586083
2497	25/06/2021	17.692.753/0001-08	FORTALEZA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	140.002,10	22/12/2021	22210617692753000108550010000024971562680807
14316	11/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	130.113,03	08/12/2021	22210609571284000140550010000143161373490188
14325	12/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	129.244,03	09/12/2021	22210609571284000140550010000143251126479624
14326	12/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	128.849,03	09/12/2021	22210609571284000140550010000143261796568446
14328	12/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	129.586,37	09/12/2021	22210609571284000140550010000143281996928319
14333	12/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	124.082,70	09/12/2021	22210609571284000140550010000143331625975815
14350	13/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	130.376,37	10/12/2021	22210609571284000140550010000143501853751475
14354	13/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	121.449,36	10/12/2021	22210609571284000140550010000143541037223030
14356	13/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	129.086,03	10/12/2021	22210609571284000140550010000143561187858559
14357	13/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	127.953,70	10/12/2021	22210609571284000140550010000143571568127395
14362	14/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	133.194,03	11/12/2021	22210609571284000140550010000143621386470833
14363	14/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	133.325,70	11/12/2021	22210609571284000140550010000143631956126289
14364	14/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	133.404,70	11/12/2021	22210609571284000140550010000143641160614251
14369	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	134.010,37	12/12/2021	22210609571284000140550010000143691902907560
14370	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	130.560,70	12/12/2021	22210609571284000140550010000143701820700548
14372	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	132.614,70	12/12/2021	22210609571284000140550010000143721394522762
14374	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	90.534,02	12/12/2021	2221060957128400014055001000014374125078354
14375	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	97.143,69	12/12/2021	22210609571284000140550010000143751314803591
14378	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	131.429,70	12/12/2021	22210609571284000140550010000143781923044366
14379	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	136.196,03	12/12/2021	22210609571284000140550010000143791754825398
14381	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	130.745,03	12/12/2021	22210609571284000140550010000143811993826440
14382	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	97.407,02	12/12/2021	22210609571284000140550010000143821863724865
14383	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	129.533,70	12/12/2021	22210609571284000140550010000143831344935919
14384	15/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LT							

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 • Nº 246

19

14445	19/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	93.226,30	16/12/2021	22210609571284000140550010000144451936869630'
14449	19/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	91.881,33	16/12/2021	22210609571284000140550010000144491819770106'
14465	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	127.448,30	17/12/2021	22210609571284000140550010000144651830814185'
14466	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	127.747,18	17/12/2021	22210609571284000140550010000144661882988068'
14470	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	118.382,21	17/12/2021	22210609571284000140550010000144701534264230'
14476	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	122.273,95	17/12/2021	22210609571284000140550010000144761406078250'
14478	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	116.016,06	17/12/2021	22210609571284000140550010000144781729887936'
14479	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	116.464,38	17/12/2021	22210609571284000140550010000144791628443282'
14482	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	122.591,47	17/12/2021	22210609571284000140550010000144821530919772'
14483	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	121.694,82	17/12/2021	22210609571284000140550010000144831620403284'
14484	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	120.374,76	17/12/2021	22210609571284000140550010000144841372205744'
14489	20/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	114.870,35	17/12/2021	22210609571284000140550010000144891013834766'
14490	21/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	120.698,55	18/12/2021	22210609571284000140550010000144901193642780'
14492	21/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	116.912,71	18/12/2021	22210609571284000140550010000144921099566035'
14503	21/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	93.151,58	18/12/2021	2221060957128400014055001000014503188028323'
14505	21/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	126.252,77	18/12/2021	22210609571284000140550010000145051782250059'
14528	22/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	119.752,09	19/12/2021	22210609571284000140550010000145281161250681'
14531	23/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	121.769,54	20/12/2021	22210609571284000140550010000145311927619643'
14548	23/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	122.989,98	20/12/2021	22210609571284000140550010000145481836789926'
14566	24/06/2021	09.571.284/0001-40	GALILEIA AGROINDUSTRIAL LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	126.950,16	21/12/2021	22210609571284000140550010000145661794694726'
126	05/07/2021	353.541.190-49	IRINEU NATAL POLO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	54.900,00	01/01/2022	2221070003535411904955920000001261000002981'
127	05/07/2021	353.541.190-49	IRINEU NATAL POLO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	4.704,56	01/01/2022	2221070003535411904955920000001271000002997'
537	07/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	47.140,00	04/12/2021	222106008222555995355920000005371000005282'
538	08/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	48.840,00	05/12/2021	222106008222555995355920000005381000005392'
539	08/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.340,00	05/12/2021	222106008222555995355920000005391000005403'
540	09/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	48.260,00	06/12/2021	222106008222555995355920000005401000005412'
541	09/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	37.480,00	06/12/2021	222106008222555995355920000005411000005428'
542	09/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	48.780,00	06/12/2021	222106008222555995355920000005421000005433'
543	09/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.000,00	06/12/2021	222106008222555995355920000005431000005449'
544	10/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	37.680,00	06/12/2021	222106008222555995355920000005441000005454'
545	10/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.860,00	07/12/2021	222106008222555995355920000005451000005460'
546	10/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	47.360,00	07/12/2021	222106008222555995355920000005461000005478'
547	11/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	37.620,00	08/12/2021	222106008222555995355920000005471000005485'
548	11/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	50.140,00	08/12/2021	222106008222555995355920000005481000005496'
549	11/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	50.760,00	08/12/2021	222106008222555995355920000005491000005507'
550	11/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	48.280,00	08/12/2021	222106008222555995355920000005501000005516'
551	11/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	34.740,00	08/12/2021	222106008222555995355920000005511000005521'
552	12/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.960,00	09/12/2021	222106008222555995355920000005521000005523'
553	12/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	48.180,00	09/12/2021	222106008222555995355920000005531000005542'
554	12/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.160,00	09/12/2021	222106008222555995355920000005541000005558'
555	12/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	49.620,00	09/12/2021	222106008222555995355920000005551000005563'
556	14/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	48.700,00	11/12/2021	222106008222555995355920000005561000005579'
557	15/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	48.320,00	12/12/2021	222106008222555995355920000005571000005584'
558	15/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	47.120,00	12/12/2021	222106008222555995355920000005581000005590'
561	17/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	23.000,00	14/12/2021	222106008222555995355920000005611000005623'
562	17/06/2021	822.255.599-53	JOAO EDSON CHAVENCO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	25.660,00	14/12/2021	222106008222555995355920000005621000005630'
201	11/07/2021	617.815.849-15	JOSE NATAL GUARNIER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	3.874,50	07/01/2022	222107000617815849155920000002011715147957'
204	11/07/2021	617.815.849-15	JOSE NATAL GUARNIER	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	761,99	07/01/2022	222107000617815849155920000002041714478846'
77	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	53.450,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000771084007044'
78	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.950,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000781084007041'
79	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	54.050,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000791084007049'
80	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.750,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000801084007040'
81	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	53.400,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000811084007047'
82	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	51.800,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000821084007044'
83	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	54.700,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000831084007041'
84	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	55.600,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000841084007049'
85	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	52.800,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000851084007046'
86	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	53.700,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000861084007043'
87	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	53.100,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000871084007040'
88	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	55.300,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000881084007048'
89	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.250,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000891084007045'
90	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	54.800,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000901084007046'
91	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	55.850,00	08/02/2022	2221080000636020495955920000000911084007043'
92	12/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00				

Diário Oficial

20



Teresina (PI) - Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 • Nº 246

109	18/08/2021	063.602.049-59	NIHAD ABU ALI	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	36.900,00	14/02/2022	2221080000636020495959230000001091084007040'
400	25/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	74.820,00	22/12/2021	22210600036044032000559230000004001772211693'
401	25/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	69.120,00	22/12/2021	22210600036044032000559230000004011502032955'
403	26/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	96.400,00	23/12/2021	22210600036044032000559230000004031149357866'
404	26/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	96.200,00	23/12/2021	22210600036044032000559230000004041309405151'
405	26/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	98.580,00	23/12/2021	22210600036044032000559230000004051814149865'
406	26/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	97.400,00	23/12/2021	22210600036044032000559230000004061210800843'
407	26/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	99.320,00	23/12/2021	22210600036044032000559230000004071785607699'
478	27/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	101.460,00	24/12/2021	22210600036044032000559250000004081618620665'
479	27/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	99.160,00	24/12/2021	2221060003604403200055925000000409171685291403'
408	28/06/2021	360.440.320-00	PEDRO BRUGNERA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	7.540,00	25/12/2021	22210600036044032000559230000004081787956477'
10694	24/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	70.740,00	21/12/2021	22210616695068001225550010000106941454227256'
10695	24/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	57.780,00	21/12/2021	22210616695068001225550010000106951212760359'
10696	24/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	76.725,00	21/12/2021	22210616695068001225550010000106961742002688'
10697	25/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	68.490,00	22/12/2021	2221061669506800122555001000010697173261369'
10698	25/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	58.635,00	22/12/2021	22210616695068001225550010000106981101432231'
10701	28/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	72.945,00	25/12/2021	22210616695068001225550010000107011077124550'
10702	28/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	66.825,00	25/12/2021	22210616695068001225550010000107021755275016'
10703	28/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	56.160,00	25/12/2021	22210616695068001225550010000107031261634225'
10704	29/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	76.950,00	26/12/2021	22210616695068001225550010000107041758704818'
10705	29/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	66.870,00	26/12/2021	22210616695068001225550010000107051738125623'
10706	29/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	57.150,00	26/12/2021	22210616695068001225550010000107061303874581'
10710	30/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	78.885,00	27/12/2021	22210616695068001225550010000107101383358626'
10711	30/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	71.820,00	27/12/2021	22210616695068001225550010000107111665106664'
10716	30/06/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	60.165,00	27/12/2021	22210616695068001225550010000107161470072783'
10720	01/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	76.365,00	28/12/2021	22210716695068001225550010000107201340275010'
10721	01/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	70.155,00	28/12/2021	22210716695068001225550010000107211746481430'
10722	01/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	59.580,00	28/12/2021	22210716695068001225550010000107221764541641'
10728	02/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	77.130,00	29/12/2021	22210716695068001225550010000107281271812005'
10730	02/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	71.415,00	29/12/2021	22210716695068001225550010000107301514237041'
10731	05/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	60.435,00	01/01/2022	22210716695068001225550010000107311225775211'
10733	05/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	73.305,00	01/01/2022	22210716695068001225550010000107331380258220'
10737	06/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	79.065,00	02/01/2022	22210716695068001225550010000107371387308078'
10738	06/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	59.040,00	02/01/2022	22210716695068001225550010000107381583801463'
10739	06/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.890,00	02/01/2022	22210716695068001225550010000107391142413205'
10740	06/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	71.595,00	02/01/2022	22210716695068001225550010000107401422376319'
10745	07/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	78.795,00	03/01/2022	22210716695068001225550010000107451348552208'
10747	07/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	53.145,00	03/01/2022	22210716695068001225550010000107471427832461'
10748	07/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	70.425,00	03/01/2022	22210716695068001225550010000107481708856582'
10752	08/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	77.670,00	04/01/2022	22210716695068001225550010000107521478118243'
10753	08/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	54.135,00	04/01/2022	22210716695068001225550010000107531658130001'
10757	08/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	41.895,00	04/01/2022	22210716695068001225550010000107571351820219'
10763	12/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	77.760,00	08/01/2022	22210716695068001225550010000107631247371559'
10764	12/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	54.450,00	08/01/2022	22210716695068001225550010000107641138132470'
10765	12/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	81.360,00	08/01/2022	22210716695068001225550010000107651532488447'
10768	13/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	76.905,00	09/01/2022	22210716695068001225550010000107681108077070'
10771	13/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	53.055,00	09/01/2022	2221071669506800122555001000010771158422629'
10791	15/07/2021	16.695.068/0012-25	PRODUZIR AGROPECUARIA LTDA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	79.110,00	11/01/2022	22210716695068001225550010000107911040777488'
95	14/06/2021	509.110.829-72	SERGIO YUKIHAR MATSUMURA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	17.333,33	12/12/2021	2221060005091108297255920000000951250461409'
96	14/06/2021	509.110.829-72	SERGIO YUKIHAR MATSUMURA	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	16.379,99	12/12/2021	2221060005091108297255920000000961250461406'
22	08/07/2021	966.178.610-00	TARCIANO VEADRIGO	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	2.896,44	04/01/2022	2221070009661786100055920000000221491033310'
1272	08/06/2021	433.323.079-91	WIENFRIED MATTHIAS LEH	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	134.613,33	05/12/2021	22210600043332307991559200000012721245043869'
1274	08/06/2021	433.323.079-91	WIENFRIED MATTHIAS LEH	PI	soja em grãos	1201.90.00	5501	46.773,33	05/12/2021	22210600043332307991559200000012741901321291'



ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 10, I, e IX da Lei Complementar nº 56/2005; arts. 15, I e IX, 84 e 95 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado – Resolução CSPGE nº 001 de 31.10.2014, publicada no D.O.E. nº 209, de 3 de novembro de 2014) resolve tornar público os seguintes enunciados de **SÚMULAS**:

SÚMULA CSPGE nº 47: "Fica dispensado o recurso, nas demandas individuais de saúde, quando a sentença estiver de acordo com o entendimento firmado pelo STF ou pelo STJ em regime de repercussão geral ou recurso repetitivo, cabendo ao Procurador demonstrar à Chefia essa adequação."

SÚMULA CSPGE nº 48: "São dispensados a Apelação e os Recursos Excepcionais contra sentença ou acórdão que reconheça o direito de professores, orientadores educacionais, supervisores pedagógicos e técnicos em gestão, quando no exercício das atividades dos respectivos cargos, a receberem adicional correspondente a 1/3 (um terço) de todo o período de férias a que têm direito, com base no estatuto da categoria, salvo se por outro motivo, devendo o Procurador explicitar essa conformação à Chefia."

SÚMULA CSPGE nº 49: "Fica dispensada a interposição de recurso em face de decisão judicial que, em ação de execução fiscal, reconheça a nulidade da citação por edital, fundada na violação a súmula 414/STJ, e, em consequência, decreta a prescrição do crédito exequendo, salvo se houver condenação em honorários sucumbenciais, quando deverá ser interposto recurso referente ao capítulo dos honorários. Essa proposta é em decorrência de diversas decisões judiciais, proferidas com fundamento na Súmula 414/STJ, que reconhece a nulidade da citação por edital, quando não precedida da tentativa de citação por oficial de justiça, e a consequente prescrição do crédito exequendo."

SÚMULA CSPGE nº 50: "Fica dispensada a interposição de recurso em face de decisão judicial que reconheça a prescrição intercorrente na ação de execução fiscal, na forma do art. 40 da Lei 6830/80, quando frustrados os meios de localização de bens do devedor e os marcos temporais estejam devidamente caracterizados em conformidade com a jurisprudência do STJ sob regime de

recursos repetitivos, salvo se houver causa interruptiva, demora imputável ao Judiciário ou condenação em honorários."

Teresina, 06 de outubro de 2021.

LUANA ARAGAO DA
SILVEIRA:55376746372

Digitally signed by LUANA ARAGAO DA
SILVEIRA:55376746372
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARATPI, ou=RFB e-CPF
A3, cn=LUANA ARAGAO DA SILVEIRA:55376746372
Date: 2021.10.13 11:56:25 -03'00'

LUANA ARAGÃO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete em Exercício.

Of. 818

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 185/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 12 de Novembro de 2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:
RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 110/2021

Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Fiscal Titular: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

Fiscal Suplente: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1499

EXTRATO DA PORTARIA Nº 186/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 16 de Novembro de 2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 150/2021

Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

Fiscal Titular: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

Fiscal Suplente: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1502

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 • Nº 246

PORTARIA GP Nº 1465/2021 PIAUIPREV TERESINA - PI, 10 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 652/2021 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002484/2021-18.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 2928/2019/PIAUIPREV, datada de 09/01/2019, publicada no D.O.E Nº 87 de 14/05/2020, que concedeu benefício de pensão por morte em favor de LUCIDELHA GOMES DA SILVA, CPF: 000.013.813-42, na condição de Companheira do ex-segurado AIRTON DE ANDRADE SILVA, CPF Nº 350.234.733-68, outrora ocupante do cargo de CABO, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula Nº 0136905, falecido em 25/03/2018, no sentido de corrigir a fundamentação legal da concessão da aludida pensão, que passa a ter como suporte legal o artigo 42, § 2º da CF/88 c/c com artigo 67 da Lei Estadual nº 5.378/04, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	Lei 7.081/2017	3.386,64					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	Art. 55, inciso II da LC Nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12.	47,74					
TOTAL		3.434,38					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUCIDELHA GOMES DA SILVA	19/11/1965	Companheira	000.013.813-42	25/08/2018	VITALÍCIO	100	3.434,38

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1484/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.07.1647P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Portaria (Presidência) Nº 2155/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 03 de setembro de 2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, de fls.44, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 0211 de (08/09/2021) que concedeu PENSÃO POR MORTE a FRANCISCA BARBOSA LAURENTINO, na condição de cônjuge do Magistrado/ex segurado PEDRO LAURENTINO NETO, falecido em 16/07/2021, com os proventos de R\$ 20.213,46 (vinte mil duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1486/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.1177R1.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor dos dependentes do segurado MAYRON MOURA SOARES, outrora ocupante do cargo MAJOR, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 016035X, falecido em 21/03/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 10.044,13, (Dez mil e quarenta e quatro reais e treze centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.173/2012	9.723,76					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	LEI Nº 6.173/2012	320,37					
TOTAL		10.044,13					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - ART.40, §7º, DA CF/88 COM REDAÇÃO DA EC Nº41							
(10.044,13-5.531,31*70%)+5.531,31=8.690,28							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA BRITO SOARES	30/04/1976	Cônjuge	759.190.953-34	21/03/2017	vitalícia	33,33	2.896,76
MAYRON MOURA SOARES JUNIOR	02/02/1999	Filho Menor não emancipado	076.045.093-55	21/03/2017	02/02/2020	33,33	2.896,76
MAYLLA SOARES BRITO	12/12/2002	Filha Menor não emancipada	076.045.003-07	21/03/2017	12/12/2023	33,33	2.896,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1492/2021/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos: 2020.07.1497P, SEI nº 00003.004289/2021-49 e judicial nº 0809988-70.2021.8.18.0140 (Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina).

RESOLVE:

CONCEDER de forma sub iudice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado ABDORAL INACIO DE ABREU, outrora ocupante do cargo TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, nível B, classe Especial, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0022535, falecido em 01/04/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 7034,27 (Sete mil e trinta e quatro reais e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCREMENTO ARRECADADO	LEI Nº 6.810 de 10/05/2016, Decreto nº13.512 de 26/01/2009	1.987,69					
PROVENTOS	LEI Nº6.410 de 17/09/2013 e LEI 6.933 de 29/12/2016	5.641,64					
TOTAL		7.629,33					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.629,33 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 7034,27							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA INACIA DE ABREU	11/12/1925	Cônjuge	065.746.883-53	18/12/2020	VITALÍCIO	100,00	7.034,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 5784. ' 6'

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 148, de 21 de outubro de 2021

Designação de Oficiais para comporem a Comissão Especial de Avaliação - CEA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, prevista no Decreto nº 17.688/2018, que instituiu o regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí e estabelece outras providências..

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, caput e §2º, do Decreto Estadual nº 17.688, de 26 de março de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os Oficiais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação - CEA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 3º, XII, c/c art. 36 e art. 37 do Decreto Estadual nº 17.688, de 26/03/2018:

POSTO	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOME
Ten Cel QOBM/Comb.	GIP 10/9129	015239-X	João Soares da COSTA Neto
Ten Cel QOBM/Comb.	GIP 10/9131	15241-2	CLEMILTON Aquino Almeida
Major QOBM/Comb.	GIP 10/12117	088912-1	Airton SANSÃO Sousa
1º Ten QOBM/Eng.	10/414-16	298348-6	Sérgio Henrique Reis de ARAGÃO

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação – CEA será presidida pelo Comandante-Geral do CBMEPI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 737

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

PORTARIA/SDG/HRSDA Nº 038/2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva;

CONSIDERANDO que é a saúde é um direito fundamental, sendo que a Constituição Federal de 1988 busca assegurar um direito de todos e dever do Estado, entretanto o problema de escassez de recursos orçamentários e a desorganização da administração pública tem gerado diversas demandas de judicialização da saúde, visando consolidação do direito à saúde;

CONSIDERANDO que a unidade hospitalar HRSDA segue as orientações da SUGAD/SESAPI quanto o anexo 8 (Fluxograma Contratação Direta), resolução CGRF nº 003/2020 de 07 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que uma das prerrogativas da Administração Pública no regime jurídico dos contratos é a modificação unilateral, visando a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme dispõe o artigo 104, inciso I, Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, conforme dispõe o artigo 141, inciso V, Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que os processos administrativos do HRSDA são instruídos de forma manual, uma vez que o sistema SEI implantado em 2021 está em fase de adaptações, em razão da falta de estrutura nos setores e nível de capacidade técnica/operacional de pessoal;

CONSIDERANDO que as contratações realizadas pelo Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta, são formalizadas por dispensa de licitação, com base no fluxo da resolução CGRF nº 003/2020, regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Medida Provisória 1.047/2021 e suas alterações legais;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE emitiu parecer referencial nº 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI em 02 de Julho de 2021, relativo ao pagamento indenizatório, nos casos de apuração de fatos que for declarado a nulidade dos contratos administrativos, tendo a Administração o dever de indenizar o contratado através de “pagamento via indenizatória”;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar suposta nulidade contratual na contratação de insumos e serviços;

Art. 2º Designar os servidores **Benjamin Rodrigues Neto** (matricula nº 170507-5), **Ossian Carvalho Feitosa Júnior** (matricula nº 213563-9) e **Gilberto Monteiro Saraiva** (matricula nº 165457-8) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de fatos e a elaboração de relatório final no(s) processo(s) em epígrafe:
023/2021, 030/2021, 031/2021, 034/2021, 037/2021, 038/2021, 046/2021, 047/2021, 053/2021, 056/2021, 057/2021, 060/2021, 061/2021, 071/2021, 073/2021.



Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Uruçuí (PI), 16 de NOVEMBRO de 2021

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA

Diretor Geral - HRSDA

CPF: 672.402.323-87

Of. 039

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CONJUNTO Nº 1/2021, que solicita indicação de servidores que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do eSocial,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo identificados, como representantes da Controladoria-Geral que terão acesso ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial:

I - Iriana Feitosa de Oliveira - Matrícula nº 197295-2;

II - Igor Sousa Borges - Matrícula nº 355278-X;

III - Ingrid Girão de Carvalho Rodrigues Santiago - Matrícula nº 343471-X.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA

Controlador-Geral do Estado do Piauí - em exercício

Of. 4062

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 166, de 17 de novembro de 2021

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 24/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí SEPLAN-PI e, a empresa J.R BRANDÃO (MODELO MÓVEIS), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e, CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00017.001416/2021-07,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 24/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e a empresa **J.R BRANDÃO (MODELO MÓVEIS)**, com CNPJ Nº 23.511.454/0001-22, os servidores: **NEYVANARAÚJO SANTOS**, CPF: 658.288.523-53, como Fiscal Titular e; **BERNADINO GOMES LIMA**, CPF: 077.589.443-53 como substituto do Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e scalarizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a Aquisição de armários de aço, para atender ao Plano de Trabalho da Superintendência de Planejamento Estratégico-SUPLE, para o ano de 2021.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas scais ou faturas, o scal do contrato deve proceder à scalarização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os scais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a scalarização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 164/2021, de 12 de novembro de 2021, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.**

REJANE TAVARES DA SILVA
, Secretária de Estado do Planejamento
Of. 1354

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 11/2021
PROCESSO SEI: 00319.000172/2021-32
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001139/21-48

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 23 de novembro de 2021**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL, DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Dotação Orçamentária: **R\$ 12.788.902,98 (doze milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e dois reais e noventa e oito centavos)**. Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100/116 e Nota de Reserva: 2021NR00399. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 17 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000236/2021-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002315/21-71
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 06 de dezembro de 2021**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS: RUA PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02, NO POVOADO JABURU, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (ÁREA DE 6.366,00 M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. Dotação Orçamentária: **R\$ 699.865,07 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 21004668 e Nota de Reserva: 2021NR00344. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 17 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 1072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 014-2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBLAL), em 06/12/2021, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Eustáquio Carvalho. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 450.063,22. TEL:89-34561434

Simões - PI, 16 de novembro de 2021.

José Solismar Ribeiro
Presidente da CPL
Of. 5800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 044-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICA -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de organização de eventos, cursos e capacitações, ensino de arte e cultura e de apoio administrativo, elaboração de documentos especializados e planejamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Massapê do Piauí. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 01/12/2021. Data e horário do início da disputa: 08h:30min do dia 01/12/2021. Valor Global previsto: R\$ 76.978,44. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com

Massapê do Piauí - PI, 16 de novembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso
Pregoeiro
Of. 5801

PREFEITURA DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Colônia do Gurguéia - PI torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 02/12/2021 às 09:00 horas realizara licitação modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e gerenciamento do e-SUS APS PEC, mediante fornecimento de sistemas de informática (softwares), pautados na implantação do “Prontuário Eletrônico” e de solução tecnológica do tipo Painel de Indicadores da APS para acompanhamento dos indicadores dos programas Previne Brasil e Informatiza APS, nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde (MS); informatização da Sec. M. de Saúde: Central de marcação e regulação de procedimentos, SAMU-192, Vigilância Sanitária e TFD; fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar suporte técnico especializado, treinamento e capacitação dos servidores para operacionalização dos sistemas. LOCAL: endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). EDITAL: Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal de Transparência do Município. Mais informações no e-mail da CPL do Município: cpl.coloniadogurgueia@gmail.com.

Colônia do Gurguéia - PI, 16 de novembro de 2021.

LAURA DE CARVALHO SILVA
Pregoeiro do Município de Colônia do Gurguéia - PI
Of. 5802



Diário Oficial

EXTRATO PARCIAL Nº 064/2021/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.568/2021/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:

PAPEL TERMOSENSÍVEL E PULSEIRAS - DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 12/10/2021.

Homologação: 12/10/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	QUANT.	UND.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL PARA ECG COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EDAN PAPER SE-601C SERIES, DIMENSÕES 110MM X 140 MM, CAIXA COM 200 FOLHAS	150	UNID.	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 33.486.199/0001-69 MARCA APRESENTADA: TECNOPRINT.	40,49	R\$ 6.073,50
2	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG DE 57MM X 22M KP	300	UNID.	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 33.486.199/0001-69 MARCA APRESENTADA: TECNOPRINT.	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
	PAPEL TERMOSENSÍVEL 80 MM X 40 M AMARELO PARA TOTEM	400	BOBINA	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CNPJ: 33.486.199/0001-69 MARCA APRESENTADA: TECNOPRINT	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
	CARTUCHO DE PULSEIRA BRANCA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, ADULTO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA HC 100, CAIXA COM 06 CARTUCHOS	18	CAIXA	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 05.750.248/0001-93 MARCA APRESENTADA: ZEBRA.	R\$ 1.778,00	R\$ 32.004,00
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 45.400,50 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					R\$ 45.400,50	

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 064/2021/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2021/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.568/2021/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021/FEPISEH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.568/2021/FEPISEH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ	05.750.248/0001-93
INSC. ESTADUAL	19.454.248-3
CONTATO	(0xx86) 98859-2692 JOAQUIM NETO DE SA
ENDEREÇO	Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, CEP: 64.000-430

CIDADE/UF	Teresina - PI
E-MAIL	medicahospitalar@hotmail.com
ASSINATURA	

LICITANTE	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ	33.486.199/0001-69
INSC. ESTADUAL	19.647.608-9
CONTATO	(0xx86) 99584-8781 Rafael Scaramussa
ENDEREÇO	Rua Dr. Raimundo da Paz, 186, Noivos, CEP: 64.046-100.
CIDADE/UF	Teresina - PI
E-MAIL	neurortpi@gmail.com
ASSINATURA	

LICITANTE	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ	21.348.798/0001-37
INSC. ESTADUAL	19.547.387-6
CONTATO	(86) 3303-3413 / (86) 3085-5381
ENDEREÇO	Rua Barroso, nº 1684, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-520;
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	2mvdistribuidora@gmail.com
ASSINATURA	

Of. 468

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 33/2021/FEPISERH, às fls. 52, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 08 de novembro de 2021.

Processo Administrativo nº 0.000.051/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 32.137.424/0001-99

Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HGVE HRJL

Errata: Onde se lê “**CONTRATO Nº 33/2021/FEPISERH**”, passa-se a ler “**CONTRATO Nº 337/2021/FEPISERH**”.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 288/2021/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.005.414/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI

CNPJ: 73.852.873/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, NA MODALIDADE OUTSOURCING, INCLUINDO O PAPEL, A SER UTILIZADO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

Valor total do contrato: R\$ 532.999,80 (Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.40.23 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ / Digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) de outubro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019/ FEPISERH

Ref. ao Pregão Presencial SRP Nº 023/2019/CL/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.853/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.300.179/0001-41

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVOS DE ELEVADORES DO HOSPITAL GETÚLIO - HGV. Valor total do contrato: R\$ 193.992,00 (Cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 461



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria de Fomento a Irrigação - COFIR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação – COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.060,00 m² de ruas no município de São Lourenço do Piauí – PI, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 29 de novembro de 2021 para 09:00 (nove) horas, do dia 02 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar – Centro/Norte, CEP: 64.000-190 – Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

CAROLINAPAULOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA
Coordenador Geral

Of. 195

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação – COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ – PI, fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 29 de novembro de 2021 para 12:00 (doze) horas, do dia 02 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar – Centro/Norte, CEP: 64.000-190 – Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

CAROLINAPAULOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA
Coordenador Geral

Of. 192

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2021

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação – COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia CONVITE Nº 006/2021, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,12km, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 19 de novembro de 2021 para 09:00 (nove) horas, do dia 24 de novembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar – Centro/Norte, CEP: 64.000-190 – Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

CAROLINAPAULOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA
Coordenador Geral

Of. 194

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021	
Nº do processo	030.082.006926/21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000586
Modalidade de licitação	Prorrogação de Vigência
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	AMANDA CAMPELO LIMA DE MELO - EPP CNPJ: 25.276.511/0001-61
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 07/2021, relativo a contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma da 7ª Ciretran de OEIRAS-PI.
Prazo de vigência	19 de dezembro de 2021
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	20 de outubro de 2021
Valor global	RS 155.685,37 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2021NR00063
Número RO	2021RO02385
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000189/2021-71
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/12/2021 às 9h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/12/2021 às 10h00min.
Valor global estimado:	RS 313.076,27 (trezentos e treze mil e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00197

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
PÚBLICOS- CMTP

Processo Administrativo: Nº 394/2021
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 SRP
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE 08 (OITO) TRUCK'S DOS VLT'S, ASSIM COMO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E PEÇAS DE DESGASTE DOS TRUCK'S DA CMTP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada no dia 09 de novembro de 2021, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE 08 (OITO) TRUCK'S DOS VLT'S, ASSIM COMO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E PEÇAS DE DESGASTE DOS TRUCK'S DA CMTP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.946.717/0001-93 e ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação.

Teresina – PI, 09 de Novembro de 2021.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTP

Processo Administrativo: Nº 394/2021
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/SRP
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE 08 (OITO) TRUCK'S DOS VLT'S, ASSIM COMO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E PEÇAS DE DESGASTE DOS TRUCK'S DA CMTP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 01/2021 – SRP

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTP, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da CMTP, garantindo assim, a execução dos serviços de transporte no VLT de forma mais segura;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, com Sistema de Registro de Preços, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da CMTP, em obediência a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, 10.024/2019 13.303/2016 subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa **SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.946.717/0001-93**, conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa,

por meio de registro de preços, para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica para a realização dos demais atos formais e legais.

Teresina – PI, 10 de Novembro de 2021.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
DIRETORA-PRESIDENTE DA CMTP

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTP EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 PREGÃO ETRÔNICO Nº 01/2021 – CMTP

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 01/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DE 08 (OITO) TRUCK'S DOS VLT'S, ASSIM COMO REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS E PEÇAS DE DESGASTE DOS TRUCK'S DA CMTP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Presidente da Licitação: Dayvid de Oliveira Santos
Data Adjudicação: 09.11.2021
Data Homologação: 10.11.2021
Presidente da CMTP: JOSIENE MARQUES CAMPELO

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE VIA FÉRREA POSTO DE ABASTECIMENTO CMTP				PREÇO
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	UNIT. (RS)	VALOR TOTAL
01	Recuperação estrutural dos 08 trucks	01	1.301.716,00	1.301.716,00
02	Substituição de placas de desgastes e do pião central (Tipo PA 66 e Nylon 66) 08 trucks e torneamento de 08 rodas	01	196.678,00	196.678,00
Valor estimado				1.498.394,00

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP poderá ser contratada de acordo com a necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade à CMTP, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 07/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo nº 394/2021.

DETENTORA	SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA
CNPJ	01.946.717/0001-93
ENDEREÇO	Rua Ary Barroso, nº 70, Bairro Papicu, na Cidade de Fortaleza, CEP 60.175-705, CNPJ nº. 01.946.717/0001-93

Teresina, PI, 12 de Novembro de 2021.

Dayvid de Oliveiras Santos
Presidente da Licitação da CMTP

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 112/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 112/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI – EXTENSÃO 28,34 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 12.11.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 739.002,54 (setecentos e trinta e nove mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da empresa; 2) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4, c/c item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2743

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 068/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 068/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI – ÁREA 10.581,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 15/09/2021, para a abertura e análise das propostas apresentadas pelo setor de engenharia, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.020.579,24 (um milhão, vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); 2) F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22, com valor total de R\$ 1.020.585,20 (um milhão, vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); 3) CONSTRUTORA CAXE – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 1.028.687,89 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos); 4) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 1.031.348,69 (um milhão, trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 5) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta licitação; 6) CONSTRUTORA MANHATTAN – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2745

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 02/2021**

No Termo de Retificação do Extrato do Contrato nº 02/2021, publicado no D.O.E. de 16/11/2021, folha 32. Onde se lê: Prazo de vigência 31/10/2021. **Leia-se: 30/11/2021** e onde se lê: Extrato do Contrato nº 02/2021. **Leia-se: Extrato do Contrato nº 03/2021.**

Teresina, 17 de setembro de 2021.

Daniele Amorim Aita Diretora Geral do Iaspi
Of. 292

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA
ALVARENGA - LACEN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	013/2021.
PROCESSO SEI Nº:	00012.008412/2021-91
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN/PI inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	21004577
CONTRATADA:	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Solicitação de Contratação de Assinatura Anual de Acesso a Ferramenta de Pesquisa de Preços para este LACEN.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) Meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 0090 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122 Natureza da Despesa: 339039
FONTE DE RECURSO:	113
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAPE:	2021NR00074
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO03476

Teresina (PI), 16 de Novembro de 2021

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
DIRETORA GERAL DO LACEN/PI

Of. 595



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XII/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.004391/2021-35.
ID BB Nº 895550.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CEAf – GRUPO 1B.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão.**

Data da Adjudicação: 09/11/2021.

Data da Homologação: 11/11/2021.

Autoridade Superior: **FLORENTINO ALVES VERAS NETO** – Secretário de Estado da Saúde.

Presidente da CPL/SESAPI: **Danielle Vidal Martins.**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ACITRETINA 10 MG CAP Exclusiva ME/EPP	CAP	7.270	FRACASSADO			
2	ACITRETINA 25 MG CAP Cota Principal (Ampla Participação)	CAP	20.986	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NEOTIGASON / CENEXI OSNY	R\$ 2,20	R\$ 46.169,20
3	ACITRETINA 25 MG CAP Cota Reservada ME/EPP	CAP	1.104	FRACASSADO			
4	AMANTADINA 100 MG COMP Cota Principal (Ampla Participação)	CMP	456.812	DESERTO			
5	AMANTADINA 100 MG COMP Cota Reservada ME/EPP	CMP	24.042	DESERTO			
6	BOSENTANA 62,5 MG COMP VER Cota Principal (Ampla Participação)	CMP	17.340	GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	GENÉRICO / INTAS PHARMACEUT ICALS LTDA	R\$ 8,96	R\$ 155.366,40
7	BOSENTANA 62,5 MG COMP VER Cota Reservada ME/EPP	CMP	912	GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	GENÉRICO / INTAS PHARMACEUT ICALS LTDA	R\$ 8,96	R\$ 8.171,52
8	BROMOCRIPTINA 2,5 MG COMP Exclusiva ME/EPP	CMP	1.872	DESERTO			
9	DANAZOL 100 MG CAP Exclusiva ME/EPP	CAP	3.744	DESERTO			
10	DEFERIPRONA 500 MG COMP Cota Principal (Ampla Participação)	CMP	19.266	DESERTO			
11	DEFERIPRONA 500 MG COMP Cota Reservada ME/EPP	CMP	1.014	DESERTO			
12	HIDROXIURÉIA 500 MG CAP Cota Principal (Ampla Participação)	CAP	416.176	FRACASSADO			
13	HIDROXIURÉIA 500 MG CAP Cota Reservada ME/EPP	CAP	21.903	DESERTO			
14	PANCREATINA 10.000 UI CAP Cota Principal (Ampla Participação)	CAP	106.971	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA	CREON / ABBOTT	R\$ 1,11	R\$ 118.737,81
15	PANCREATINA 10.000 UI CAP Cota Reservada ME/EPP	CAP	5.630	DESERTO			
16	PANCREATINA 25.000 UI CAP Cota Principal (Ampla Participação)	CAP	153.446	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA	CREON / ABBOTT	R\$ 2,23	R\$ 342.184,58
17	PANCREATINA 25.000 UI CAP Cota Reservada ME/EPP	CAP	8.076	DESERTO			
18	PENICILAMINA 250 MG CAP Cota Principal (Ampla Participação)	CAP	37.080	DESERTO			
19	PENICILAMINA 250 MG CAP Cota Reservada ME/EPP	CAP	1.951	DESERTO			
20	RISPERIDONA 1 MG COMP Exclusiva ME/EPP	CMP	253.594	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,10	R\$ 25.359,40
21	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML Cota Principal (Ampla Participação)	FSC	10.285	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,69	R\$ 99.661,65
22	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML Cota Reservada ME/EPP	FSC	541	DESERTO			
23	RISPERIDONA 2 MG COMP Cota Principal (Ampla Participação)	CMP	636.104	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,08	R\$ 50.888,32

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 • Nº 246

24	RISPERIDONA 2 MG COMP Cota Reservada ME/EPP	CMP	33.479	DESERTO
25	RISPERIDONA 3 MG COMP Exclusiva ME/EPP	CMP	55.349	DESERTO
26	RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOL ORAL (FR) 120 ML Cota Principal (Ampla Participação)	FSC	564	DESERTO
27	RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOL ORAL (FR) 120 ML Cota Reservada ME/EPP	FSC	29	DESERTO
28	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL INJ (FR) 5 ML Cota Principal (Ampla Participação)	FSC AMP	264.389	DESERTO
29	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL INJ (FR) 5 ML. Cota Reservada ME/EPP	FSC AMP	13.915	DESERTO
30	SELEGILINA 5 MG COMP Exclusiva ME/EPP	CMP	35.474	DESERTO

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:	09.192.829/0001-08.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	29.426.966-5.
ENDEREÇO:	Quadra 1112 Sul, Alameda 05 – S/N – Conjunto QI J, Lote 07, Palmas-TO, CEP: 77.024-171
CONTATOS:	(11) 99326-5215 / 0800.000.0017 / e-mail: atons@atons.com.br.
REPRESENTANTE:	Fatima Abrantes Orteiro

DETENTORA	GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ:	69.554.434/0001-30.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	121315002.
ENDEREÇO:	Rua Oitenta e Cinco, 22 – Conj. Res. Planalto Vinhais I - Vinhais - São Luís/MA, CEP: 65074-310.
CONTATOS:	(98) 97027-5468 / (11) 99679-1000 - E-mail: licitacao.gmdistribuidora@outlook.com.
REPRESENTANTE:	Joselany Gomes Martins.

DETENTORA	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA.
CNPJ:	05.106.015/0001-52.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	06.666963-4.
ENDEREÇO:	Rua Herbene, 471 – Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.842-120.
CONTATOS:	(85) 3077-8650 / (85) 3077-8660 / e-mail: licitacao@callmedce.com.br
REPRESENTANTE:	Lorena Araújo de Andrade

DETENTORA	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	34.707.920/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL	160.945.793
ENDEREÇO:	Rua do Luxemburgo, s/nº, galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, CEP: 41.230-130.
CONTATOS:	(71) 3211-7598 / (71) 99171-0257 / e-mail: licitacao@onmeddistribuidora.com.br.
REPRESENTANTE:	Adriana Cerqueira dos Santos.

DETENTORA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:	12.889.035/0001-02.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	039/0157570.
ENDEREÇO:	Rua Dr. João Caruso, 2115 – Industrial, Erechim-RS, CEP: 99.706-250.
CONTATOS:	(54) 2106-930 / e-mail: inovamed@inovamedhospitalar.com.
REPRESENTANTE:	Sedinei Stievens.

DETENTORA	UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A.
CNPJ:	60.665.981/0009-75.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	5257755260375.
ENDEREÇO:	Rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/Nº - Parte 2 KM 862,50, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre-MG, CEP 37.556-830.
CONTATOS:	(11) 5586-2134 / (85) 99909-2469 / e-mail: licitacoes@uniaquimica.com.br.
REPRESENTANTES:	Maria Yone Mendes Gomes Ramos.

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 031/2021-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria GAB. SEADPREV. Nº 124/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 168, de 6 de agosto de 2021, pág. 5.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A Ata de Registro Geral Nº XII/2021 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo SEI Nº 00012.004391/2021-35.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 253

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao PROCESSO nº AA.900.1.004510/21-93 e PROCESSO SEI nº 00012.017076/2021-78, da empresa WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 20/10/2021, nº 228, pág. 61, conforme a seguir:

Onde se lê:

Natureza de Despesa 33903

Leia-se:

Natureza de Despesa 339030

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

(assinado eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 5604

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 032/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEEA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.577.194/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 032/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 30/06/2022 e aditar ao valor global do Termo de Contrato 032/2019 a importância de 6.655,93 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para prestar assistência técnica ao Aditivo Complementar do Projeto de Avicultura e Ovinocaprinocultura da Associação Comunitária de Santana, conforme edital de Chamada Pública de ATS nº 001/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 231 (duzentos e trinta e um) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 231 (duzentos e trinta e um) dias. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11/11/2021.
VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 6.655,93
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41
FONTE DE RECURSOS: 120
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENIENTE: Paula Karine dos Santos Rodrigues.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 1490

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2019 - PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 028/2019 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar -SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro De Educação Ambiental E Assessoria - CEEA.
CNPJ DA CONTRATA: 05.577.194/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 028/2019 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 30/06/2022 e aditar ao valor global do Termo de Contrato nº 028/2019 - PVSA, a importância de 5.224,22 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para prestar assistência técnica ao Aditivo Complementar do Projeto da Associação Canto do Ferreiro, conforme edital de Chamada Pública de ATS nº 001/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 231 (duzentos e trinta e um) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 231 (duzentos e trinta e um) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/11/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 5.224,22
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41
FONTE DE RECURSOS: 120
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENIENTE: Paula Karine dos Santos Rodrigues

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 1492



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019 – PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 029/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEAA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.577.194/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 029/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 30/06/2022 e aditar ao valor global do Termo de Contrato nº 029/2019 – PVSA, a importância de 4.717,86 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) oriundo do FECOP (Fundo Estadual de Combate à Pobreza), para prestar assistência técnica ao Aditivo Complementar do Projeto da Associação Serra do Banguelo, conforme edital de Chamada Pública de ATS nº 001/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 231 (duzentos e trinta e um) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 231 (duzentos e trinta e um) dias. **DATA DA ASSINATURADO TERMO ADITIVO:** 11/11/2021.
VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$): 4.717,86
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3008
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41
FONTE DE RECURSOS: 120
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENIENTE: Paula Karine dos Santos Rodrigues.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 1491

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2021
Nº do Processo SEI: 00010.000912/2021-71
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005968
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ: 29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 12/11/2021
Valor Global: R\$ 128.200,00
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;
Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 100
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00778
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04754
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE
Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 12 de Novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1499

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2021
Nº do Processo SEI: 00323.002440/2021-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005975
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
Codificação da UG no SIAFE: 150101
Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 16/11/2021
Valor Global: R\$ 24.900,00
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;
Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 100
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00782
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04794
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE
Egbert Kohler pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 16 de Novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1502

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo. Recurso BID.
TIPO: Menor preço.
ADJUDICAÇÃO: Por Lote
Observando-se o horário de Brasília:
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/11/2021, às 12:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2021, às 09:00h.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2021, às 10:00h.
LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000126/21-02
PROCESSO SEI Nº: 00152.000166/2021-25**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000126/21-02, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 420.191,23 (quatrocentos e vinte mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos)**; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21-SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.125,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOA HORA – PI.**

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1015

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000729/21-83
PROCESSO SEI Nº: 000152.000241/2021-58**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/21 às 10 (DEZ) horas do dia 03 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00195. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 16 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretária do Desenvolvimento Econômico, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário desta SDE faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.152.1.000619/21-99; DISPENSA DE Nº 006/2021:**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de piso para academia popular no município de Alegrete do Piauí – PI.

FAVORECIDO:

EMPRESA: PRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.851.187/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 32.722,90 (trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

NOTA DE RESERVA: 2021NR00198

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Pedro Henrique Viana Pires e ratificada pela Secretário Igor Leonam Pinheiro Néri.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da CPL – SDE

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário

Of. 1013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº107/2021	
Nº do processo SEI	00011.030110/2021-18
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Mendes Vasconcelos em Joaquim Pires - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	14/12/2021 as 10:00min
Valor global estimado	R\$ 1.350.973,63 (um milhão trezentos e cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações / 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01864 / 2021NR01865 / 2021NR01414

Of. 1000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 045/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 045/2021**, processo Administrativo - SEI nº **00011.000592/2020-92**, cujo objeto é o Lote 01: Reforma do prédio da UAB de Anísio de Abreu, no município de Anísio de Abreu-PI, em que foi homologada a empresa: MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVICOS LTDA, CNPJ 29.653.765/0001-02 no valor global de **R\$ 72.153,03** (setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 33.90.39 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100 - Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 1002

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2021

CONCEDENTE: Secretária de Estado da Educação do Piauí-SEED/PI, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.841.195/0001-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED/PI Nº: 00011.011832/2021-65

OBJETO: O objeto do presente Acordo é a Cooperação Técnico-Pedagógica para implantação de um Regime Especial de Aulas não Presenciais no Sistema de Ensino, como medida preventiva à disseminação da COVID-19, através da utilização do conteúdo das videoaulas produzidas, transmitidas ao vivo e disponibilizadas na plataforma e-learning própria do Centro de Mídias de Educação com Mediação Tecnológica do Piauí - Canal Educação (canaleducacao.tv) - da SEDUC/PI para as modalidades de: Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional para serem utilizadas pela SEDUC/SE, bem como colaboração técnica e didática em relação às ações educacionais em implantação e execução de ambas as redes de ensino para a melhoria do desempenho dos estudantes das redes e redução das taxas de abandono e evasão escolar.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2021

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente: Ellen Gera de Brito Moura, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Pelo Conveniente: Josué Modesto dos Passos Subrinho, Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe.

(Assinado Eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 461

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 116/2020

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 116/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa Construtora Padrão Ltda, com sede e foro na cidade de Pedro II/PI, estabelecida à Rua Neném Galvão, nº 1042 Vila Operária, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.224.118/0001-80, aqui representada pelo Sra. Maria Dulcilene Mourão Leite, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela SEDUC, da Concorrência Nacional nº 013/2017, conforme constam dos citados os Processos Administrativos Nº 0010380/2015, 0019184/2016, 0036013/2016, 0046011/2016, 0006145/2017, 0006256/2017, 0010653/2017, 0011292/2017, 0016893/2017 e 0004238/2015, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, firmam o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 116/2020, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação da U. E. Baurélio Mangabeira, Piripiri, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PROCESSO SEI 00011.046626/2021-76. TERMO DE RESCISÃO (2711658)

OBJETO: Reforma e ampliação na U.E Baurélio Mangabeira, no município Piripiri-PI.

Data de assinatura do
TERMO DE RESCISÃO

04 de novembro de 2021

Signatários do Contrato

Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação
Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

Of. 175

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preço ao Processo nº 00011.000677/2020-71 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 05/2017).

PROCESSOS NS: 0046930/2016 e 00011.000677/2020-71.

OBJETO:

Reajustamento de Preços ao Processo nº 00011.000677/2020-71, gerador do Contrato nº 083/2018, acréscimo ao valor global de R\$ 4.573,12 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), referente ao reajuste do Contrato 083/2018, do Processo Original nº 0046930/2016 gerador do Contrato nº 083/2018, celebrado com a empresa PADOIN ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 82.870.478/0001-96, cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí.

As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: TESOURO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, Detalhamento de Fonte 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF.

DATA DA ASSINATURA: Teresina, 09 de novembro 2021. Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação

Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

ERRATA

Processo nº 00011.043526/2021-98

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato de alteração de prazos de execução ao Contrato nº 043/2021 relativo à obra de Reforma do Muro da U. E. Antônio Neiva em Regeneração/PI, ao Processo nº 00011.043526/2021-98 (RDC Eletrônico nº 002/2021). Empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.190.481/0001-50 e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 2414, de 09/11/2021, página 38; ONDE LÊ-SE: **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2021, LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2021** do Processo Original nº Processo nº 00011.018909/2020-47 gerador do Contrato nº 043/2021, PROCESSO SEI 00011.043526/2021-98. **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**, Teresina, 10 de novembro de 2021.

Of. 176

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 004 AO CONTRATO DE Nº 002/2016				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.000610/2020-36			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	17000852			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14101			
CONTRATADOS	EMPRESA SERVAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato nº 002/2016, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, os quais deverão retroagir à 01/01/2019.			
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO	12 de novembro de 2021			
VALOR DO APOSTILAMENTO	Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, das categorias envolvidas na prestação dos serviços, o Contrato nº 002/2016 será acrescido, uma vez verificados os quantitativos dos postos de trabalho, mensalmente do importância de R\$ 17.241,94 (dezesete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) passando, pois, do valor de 239.134,70 (duzentos e trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos) - considerando a CCT/2019 e o Termo de Apostilamento 03/2021 do contrato 002/2016, para o valor mensal de 256.376,64 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14101	1212022000	3.3.90.923.3.90.37	100
FONTE DE RECURSOS	100			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.393.3.90.37			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00134/2021NR00136			
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04424			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, representante legal da EMPRESA SERVAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA. - Contratado			

Secretário de Estado da Educação do Piauí
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 464

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000219/2021-64, relativo ao processo de licitação autuado como CONCORRÊNCIA de nº 006/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de restauração de 16,92km com tratamento superficial duplo - tsd e micro revestimento a frio com emulsão modificada por polímero na rodovia PI-326, trecho: PI-214/Joca Marques/Madeiro, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como CONCORRÊNCIA de nº 006/2021 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 002/2021 à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI – CNPJ/MF 02.725.914/0001 – 45 no valor de R\$ 4.815.414,25 (quatro milhões e oitocentos e quinze mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos);
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 26.782. 0008. 3097; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 17 de novembro de 2021.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000304/2021 - 22, relativo ao processo de licitação autuado como CONCORRÊNCIA de nº 007/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de restauração rodoviária com tratamento superficial duplo – tsd e microrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero na rodovia PI 112 no trecho: Luzilândia- PI/Joaquim Pires-PI, com extensão total de 25,46km, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;



RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como CONCORRÊNCIA de nº 007/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 002/2021 á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI – CNPJ/MF 02.725.914/0001 – 45 no valor de R\$ 7.180.102,01 (sete milhões e cento e oitenta mil e cento e dois reais e um centavo);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 26.782. 0008. 3097; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 17 de novembro de 2021.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 721

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 159/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 159/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO (COHAB) – PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara as empresas participantes deste certame licitatório devidamente habilitadas e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valores das empresas: 1) FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66, com valor total de R\$ 739.394,73 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos); 2) W C ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90, com valor total de R\$ 740.751,16 (setecentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um real, e dezesseis centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2744

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 142/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 142/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI – ÁREA 5.568 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) GRM EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01;
- 2) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 4) PRIME CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84.

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 5) ROSA BARROS CONSTRUTORA – CNPJ nº 08.866.317/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.1; item 8.3.4, subitem 8.3.3.3 do edital desta concorrência;
- 6) FORTI – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.1, item 8.3.4, subitem 8.3.3.3 do edital desta concorrência;
- 7) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.4.1.4 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2746

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 141/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 141/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 10.164,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.337.426/0001-23;
- 2) A G DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ nº 09.089.067/0001-19;
- 3) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 5) CONSTRUTORA CAXE – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 6) CONSTRUIR EMPRE. – CNPJ nº 10.525.283/0001-49;
- 7) AMORIM EMPRE. E CONSTR. – CNPJ nº 36.720.178/0001-54;
- 8) PRIME CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

9) FORTI – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.1, item 8.3.4, subitem 8.3.3.3 do edital desta concorrência;
10) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.4.1.4 do edital desta concorrência;
11) LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 27.519.301/0001-82, inabilitada pelo descumprimento do exigido no item 8.3.3 c/c item 8.3.5 do edital desta licitação.

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2747

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Terça-Feira, 09 de novembro de 2021, página 23, que trata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 052/2021.

Onde se ler: VALOR GLOBAL: R\$ 495.179,09 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos)

Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 459.179,09 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos)

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 2751

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021	
Nº do processo SEI	00119.000194/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003536
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 070/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.667.970/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO/PI, ÁREA 4.203,00 M².
Prazo de vigência	ATE 31.12.2021
Prazo de execução	90 DIAS
Data de assinatura do contrato	17/11/2021
Valor global	R\$ 394.637,74 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATIV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00378
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04831
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO – CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

Of. 2752

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 197/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000333/2021-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 197/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.054,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/12/2021, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 835.921,74 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00695

Of. 2755

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 078/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 078/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 7.830,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 14.09.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, realizada pelo setor de engenharia deste IDEPI, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-70, com valor total de R\$ 736.482,59 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); 2) MP ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total de R\$ 745.521,66 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos); 3) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 751.499,74 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 do edital desta concorrência; 5) F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-03, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.3.1 do edital desta concorrência; 6) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.3.1 do edital desta concorrência; 7) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-70, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.4, do edital desta concorrência; 8) THECON ENGENHARIA, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4, item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiauui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2754



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA DA SESSÃO: **DIA – 17 de junho de 2021 às 10 h:00**
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTANO ASSENTAMENTO PITOMBEIRANO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI. COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 04/2021-GAB, composta por Rosileide Da Silva Oliveira, (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).
Dando início a sessão foi analisado os documentos de habilitação, a empresa **JRS Construções** encontra-se regular e habilitada, já a empresa **CONSTEC** a uma divergência de nomes na inscrição municipal com as que consta em contrato social, assim a empresa não encontrasse regular ficando inabilitada. Abre-se prazo recursal de 5 dias uteis.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão)
Of. 1273

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LACEN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI-SEI Nº 00012015141/2021-21.
Liberação nº 093/2021-DUAD/SESAPI. Pregão nº 22/2020-CPL-SESAPI
Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564./0101-09
Contratado: Scientific Produtos Médicos Hosp.Ltda
CNPJ: 25.026.032/0001-97
Objeto. Contratação de empresa especializada para o comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de exames em papel de filtro e sangue total que atenderão o programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado do Piauí.
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 17 de Novembro de 2021
Valor total R\$692.881,92(Seiscentos noventa dois mil e oitocentos oitenta um reais e noventa dois centavos),
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0113000000
Nota de reserva nº 2021NR00083
Reserva Orçamentária:2021RO04642
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Scientific Produtos Médicos Hosp.Ltda (Representante da empresa: Larissa de morais Kodama)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 597

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DO INSITUTO DE DOENÇAS
TROPICAIS NATAN PORTELA, E A EMPRESA
MÉDICA HOSPITALAR COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº
05.750.248/0001-93)

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **MÉDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, n.º 143, Bairro Centro/Norte, CEP: 64000-430, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.750.248/0001-93**, aqui representada por **Riviane Clautenes de Moura Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 670.775.443-20, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.013938/2021-93, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 125.365,48 (cento e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 25/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000302/2021-57
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 25/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.553,88 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA I, II, III E VI DO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI.
Data da Licitação	03 de Dezembro de 2021 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$761.303,62 (Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00349
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 26/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000303/2021-00
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 26/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 23.144,33 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEDE: NA RUA ROBERTO ALVES, RUA DICO FROZINO, RUA EDMUNDO PESSOA, RUA PROJETADA 02, RUA MARIANO GOMES, RUA BEJAMIM CONSTANTE - TRECHO 2, AV. DIRCEU MENDES, RUA BEJAMIM CONSTANTE - TRECHO 1, RUA JOAQUIM ALVES, LOCALIDADE JACARE: RUA ZÉ LAVINHO - TRECHO 01 E 02, LOCALIDADE BARREIRO: RUA CHICO TANTU, LOCALIDADE GOMES: RUA JOSÉ DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO – PI.
Data da Licitação	03 de Dezembro de 2021 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$2.273.210,33 (Dois milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00350
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 728

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000250/2021-19
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005399
Modalidade de Licitação	Carta Convite Nº 02/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 328/2021 e Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA VEIDEIRA LTDA
CNPJ do Contratado	22.596.890/0001-89
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 2.400,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA LADEIRA DAS CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI.
Prazo de Vigência	17 de novembro de 2022
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	17 de novembro de 2021
Valor Global	R\$224.219,87 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00307
Nº Reserva Orçamentária	2021RO04874
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Fauzer Guimarães Nunes

Of. 742

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 015/2021 – CEL**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.450,20 m² no município de Brejo do Piauí – PI, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 29 de novembro de 2021 para 09:00 (nove) horas, do dia 02 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2021 – CEL**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.370,00 m² de ruas no município de Teresina – PI, fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 29 de novembro de 2021



para 12:00 (doze) horas, do dia 02 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@ciudades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário das Cidades do Estado do Piauí

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 – CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Socorro do Piauí – PI, com extensão total de 27,01 km, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 30 de novembro de 2021 para 09:00 (nove) horas, do dia 03 de dezembro de 2021. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@ciudades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário das Cidades do Estado do Piauí

Of. 1093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000159/2021-91
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 036/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo no município de Joaquim Pires-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 20/12/2021. Local: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 658.969,90 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00263

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Carina Tomaz Camara

Secretária de Estado do Turismo

Of. 804

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00010.002138/2021-67

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de melhoramento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente CBQU entroncamento PI-116/Praia do Arrombado no município de Luís Correia-Pi.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 22 de novembro de 2021 às 11:00(once)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 805

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.319.1.002171/21-54.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA ESTADUAL LIGANDO A RODOVIA BR-135 (PALESTINA) AO ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA PI-397 (TRANCERRADOS) NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado dos Transportes do Piauí no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

a) pela homologação da Concorrência nº 003/2021 – SETRANS/PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA ESTADUAL LIGANDO A RODOVIA BR-135 (PALESTINA) AO ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA PI-397 (TRANCERRADOS) NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

b) pela adjudicação do objeto da Concorrência nº 003/2021 – SETRANS/PI à empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ Nº 12.066.346/0001-71) pelo valor global de R\$ 9.482.070,40 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setenta reais e quarenta centavos).

Teresina/PI, 17 de novembro de 2021.

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Of. 070

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Aviso de Homologação e Adjudicação
SEI Nº 000114.000430/2021-87

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 - CPL a favor da empresa: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, destinada a Execução de Conclusão da Passagem Molhada na localidade Riacho Riachão do Natal, zona rural no município de Lagoa do Piauí-PI, neste Estado, no valor global de R\$ 311.392,19 (trezentos e onze mil e trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

Teresina, 17 de novembro de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 728

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 10/2021 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000434/2021-65.
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de 7,60 km de recuperação e melhoria de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo o trecho: PI – 214 – Piquizeiro – Calisto – Areia Branca – Aldeia – PI -214 no município de Joca Marques-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 25 de novembro de 2021 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 261.316,28 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00190

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 726

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000309/2021-55
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Resumo do objeto da licitação	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO NO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA PI 211 AO MUN. DE CAXINGÓ - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12,03KM, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(TREZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
Local, Data e horário de abertura e entrega dos envelopes habilitação e propostas de preços.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATE O DIA: 25/11/2021 AS 08H30MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 25/11/2021 ÀS 08H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900.
Valor global estimado	R\$ 2.850.371,60 (DOIS MILHOES E OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEXTENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 26.782.0008.3097
Fonte recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00170

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 724

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000029/2021-81

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Anísio de Abreu – PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 22 de novembro de 2021 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000077/2021-79**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural do Povoado Samambaia e Bela Vista no município de Jatobá- PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 23 de novembro de 2021 às 11:00(onze)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000107/2021-47**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Correia- PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 24 de novembro de 2021 às 09:00(nove)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000115/2021-93**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Monsenhor Gil- PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021 às 09:00(nove)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000117/2021-82**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Gonçalo- PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021 às 10:00(dez)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 808

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE
ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA RUZINALDO
BARROS DE MOURA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa RUZINALDO BARROS DE MOURA, inscrita no CNPJ 00.881.053/0001-69, sediada a Av. Anísio da Luz, nº 550, Bairro Ipueiras na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário Individual, o Senhor RUZINALDO BARROS DE MOURA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 275.195.203-82 e RG 772.3006 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 010/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.39.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S-A, AGENCIA: 0254-2, CONTA CORRENTE: 31.851-5), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 16 de Novembro de 2021.

YLTON COSTALOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

RUZINALDO BARROS DE MOURA-EPP
RUZINALDO BARROS DE MOURA
CNPJ nº 00.881.053/0001-69

Of. 054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2019	
CONTRATADO	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	06.699.342/0001-28
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	ONDE SE LE 2021NR00131, LEIA-SE 2021NR00160

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -
GABINETE DIRETORA GERAL/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2021

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Agência Goiânia de Defesa Agropecuária

OBJETO: cessão do SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - SIDAGO, por prazo determinado para uso exclusivo das ações de Defesa Agropecuária no âmbito do órgão CESSIONÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral
Of. 264

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 022/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM FILTROS E/OU NA RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES DE FILTRAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA AGESPISA NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e edital. Data da sessão: 30/11/2021 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 16 de Novembro de 2021.

ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 918



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001370/21-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de serviço de locação de plataforma telefônica, resultando no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços foram efetuados pela empresa entre os meses de abril e agosto de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega assinada pela Coordenação de Equipamento Médico Hospitalar, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 05 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001267/21-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.803/0001-67, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.220.389,96 (dois milhões duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Medicamentos, resultando no valor total de R\$ 2.220.389,96 (dois milhões duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme comprovam as notas de pré venda atestadas pelos servidores deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 31 de Maio de 2021 a 20 de agosto de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Farmácia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 08 de Novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI

Ranieri dos Santos Gomes
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001566/21-94

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa V MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.703.805/0005-01., neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 127.777,16 (cento e vinte sete mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Combustíveis, resultando no valor total de R\$ 127.777,16 (cento e vinte sete mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) conforme comprovam as notas de abastecimento atestadas pelos servidores deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01 de Setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de abastecimento assinadas pelo Setor de Transportes, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 16 de Novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

V MACHADO & CIA LTDA,
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001430/21-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT, CNPJ Nº 03.736.856/0001-18, com endereço na rua Riachuelo, 760, Centro, Parnaíba PI, neste ato representado por João Bôsko Parentes Vieira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 6.749,66 (Seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços especializados de exames anatomo-patológico e citopatológico, resultando no valor total de R\$ 6.749,66 (Seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovam as requisições de exames anátomo-patológico e citopatológico assinado pelo médico do Heda e Laudo de Análise, atestadas pelo Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de setembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.31.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento requerido de serviço atestado pelo setor solicitante (Centro Cirurgico), apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 04 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA - CENPAT

JOÃO BÔSKO PARENTES VIEIRA
Sócio Administrador

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001497/21-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada por Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de agosto e setembro de 2021, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes para tratamento e enfrentamento da COVID-19 e que, atualmente, está funcionando o centro de ortopedia e buco/maxilo facial de pacientes do HEDA, com possibilidade, inclusive, de internação pré e pós-cirúrgica.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 25 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina
Sócia Administradora**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001468/21-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa K. A. ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.046/0001-79, situada na Rua Itaúna, 4085, A, Bairro Piauí, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de ar condicionados split, resultando no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de setembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almojarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA K. A. ARAUJO - ME

KLESSON ANDRADE ARAÚJO
Sócio Administrador

Of. 476



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

ERRATA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INDENIZATÓRIA Nº 077/2021

Ref. a Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida da empresa PHARMA VITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, na fl. 74, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 06 de setembro de 2021, nº 194.

A diretora Administrativa do HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES da cidade de Piripiri - PI, Mayanna Flávya de Freitas Carvalho Pereira, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI,

RESOLVE:

Retificar, itens conforme a seguir:

Onde se lê:
NA CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:
FONTE: 100 e 113.
NATUREZA DE DESPESA: 339030

Leia-se:
FONTE: 100

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

Mayanna Flávya de Freitas Carvalho Pereira
Diretora Administrativa
HRCR - Piripiri/PI
Of. 360

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação Piauiense de Municípios - APPM torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 03/12/2021, às 09h00min, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N. 001/2021, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço, Lote ÚNICO, tendo por OBJETO: A Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Hotel Balneário Atalaia no município de Luís Correia para atender as necessidades da APPM, sob regime de empreitada global, tipo menor preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 472.462,14. RECURSOS: Função: 04 - Administração SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral Programa: 0017 - Ampliação Do Hotel Balneário Atalaia Ação (PROJ/ATIV): 1003 - Ampliação E Reforma Do Hotel Balneário Atalaia. Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal da Transparência da APPM, poderá ser lidos e/ou obtidos no prédio da APPM, situada na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, no horário das 08h00min às 13h00min, e disponível também no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Sistema Licitações Web, nos termos da IN N. 006/2017 do TCE.

Teresina - PI, 12 de novembro de 2021.

Andreia Santos Dias
Pregoeira/Presidente da CPL da APPM
P. P. 5798

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021 - PMP/PI, OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. DATA DE ABERTURA: 02/12/2021 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES FONTE DE RECURSOS: 116/240/000 e 001/200/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 12 de novembro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 5795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que realizará Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de uma Ambulância Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, Convênio Secretaria Estadual de Saúde e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 09h do dia 17/11/2021 até as 09h do dia 29/11/2021. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor estimado: R\$ 270.000,00. Cópia do Edital: Portal de compras públicas. Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia ou no e-mail: keilalimalevi@gmail.com ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, que realizará Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Confeção e Malharias. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 11h do dia 17/11/2021 até as 11h do dia 29/11/2021. Data e horário do início da disputa: 11:10h. Valor Estimado: R\$ 90.000,00. Cópia do Edital: Portal de Compras Públicas. Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, trazer 01 pen drive para cópia ou no e-mail: keilalimalevi@gmail.com ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 11 de novembro de 2021.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL
P. P. 5799



OUTROS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Edital SEFAZ nº 001/2021, de Abertura do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 69, de 08/04/2021, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, relacionado conforme ANEXO I, para apresentação da documentação constante do item 2.1, do Edital do Processo Seletivo, realização de exames pré-admissionais, descritos no ANEXO II, e provimento no cargo de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado do Piauí, junto a Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, situada à Av. Pedro Freitas s/n, 1º Andar, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, das 07:30 às 13:30 hs.

3. Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida na Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, o candidato convocado deverão comparecer ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor - CIASPI, na Rua Taumaturgo de Azevedo, 2077 - Centro (Sul), Teresina - PI, Telefone: (86) 3216-3172, para avaliação dos exames médicos.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TERESINA (PI)				
Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Classificação
186000105	Ygor Samuel Mendes Melo De Assis	12/07/1988	Aprovado	32º

ANEXO II

Os exames mínimos recomendados para avaliação do estado de saúde física e mental e emissão do respectivo atestado:

*HEMOGRAMA;

*ELETROCARDIOGRAMA;

*RX TÓRAX AP. e perfil;

*CREATININA;

*GLICEMIA DE JEJUM;

*LAUDO PSIQUIÁTRICO.

Em caso de candidato aprovado na reserva de vaga para pessoa com deficiência (PCD) dever, obrigatoriamente,

apresentar laudo médico de especialista na área da deficiência, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAF, em 17/11/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a) UNAFIN, em 17/11/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário da Fazenda, em 17/11/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2832248 e o código CRC 271EF893.

Of. 265

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 10.505.311/0001-66, torna público que RECEBEU da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (LO): Número/Processo: D000452/21-005541/20, com validade até 09.08.2024**, para extração de saibro em obras de construção civil (parque eólico) área localizada na Serra do Inácio, zona rural do município Curral Novo do Piauí/PI.

P. P. 5787

ECOLOGICA TRATAMENTO AMBIENTAL HR LTDA TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R), PARA UNIDADE DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA DO PIAUÍ.

P. P. 5788

LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCO AVELINO DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.832.240/0001-88, instalada na cidade de Oeiras-PI, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos. LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCO AVELINO DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.832.240/0001-88, instalada na cidade de Oeiras-PI, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR o pedido da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTORURAL EIRELL, POSTORURAL, inscrita no CNPJ: 34.195.936/0001-37, torna público que RECEBEU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - SEMAR a LICENÇA PREVIA e LICENÇA de INSTALAÇÃO, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado Na Rodovia PI Km10 Baixa do Carpina Nº 310, Bairro: Zona Rural. na cidade de Luis Correia/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTORURAL EIRELL, POSTORURAL, inscrita no CNPJ: 34.195.936/0001-37, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí - SEMAR o pedido da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado Na Rodovia PI Km10 Baixa do Carpina Nº 310, Bairro: Zona Rural. na cidade de Luis Correia/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

OVIDIO CESARIO DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF 284.493.838-89, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

LICENÇA AMBIENTAL

OVIDIO CESARIO DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF 284.493.838-89, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR o pedido da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

LICENÇA AMBIENTAL

Comercial de Petróleo Volta da Jurema Ltda. - Posto Volta da Jurema, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, na BR-343, Km 90, zona rural no Povoado Jurema, no município de Caraúbas do Piauí - PI.

LICENÇA AMBIENTAL

Comercial de Petróleo Volta da Jurema Ltda. - Posto Volta da Jurema, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO para funcionamento um posto revendedor de combustíveis, derivados de petróleo e outros, na BR-343, Km 90, zona rural no Povoado Jurema, no município de Caraúbas do Piauí - PI.

P. P. 5789

A SUPERINTENDENCIA DE ACOES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SAAD LESTE, CNPJ 04.239.805/0001-43 torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental nº DBIA. 01726-9/2021, para Pier, trapixe, ancoradouro e atracadouro para travessia no município de Teresina (PI).

P. P. 5790

RECANTO DOS IPES LOTEAMENTO SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.118.226/0001-31 torna público que recebeu da SEMAM-SRN-PI, a LICENÇA PREVIA para a implantação do empreendimento LOTEAMENTO RECANTO DOS IPES, loteamento urbano, localizado na Zona Urbana do Município São Raimundo Nonato-PI.

P. P. 5791

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - CNPJ nº 01.612.608/0001-30, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA de dois poços tubulares a serem perfurados na "ZONA URBANA" (Coordenadas: 05° 06' 20,60" S / 42° 46' 00,44" W)" e "LOCALIDADE BIRBIRIA" (Coordenadas: 05° 06' 20,60" S / 42° 46' 00,44" W)" - Sub-bacia Piranjí, Aquífero Serra Grande, ambos para CONSUMO HUMANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI - CNPJ nº 01.612.599/0001-87, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Localidade SACO, s/n, Zona Rural, Nova Santa Rita - PI, Sub-bacia Canindé, Aquífero Cabeça, Coordenadas: 08° 08' 19,98" S / 41° 57' 02,50" W, para CONSUMO HUMANO.

APREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - CNPJ nº 01.612.585/0001-63, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA de dois poços tubulares a serem perfurados na "LOCALIDADE NOVA MIRA POÇO I" (Coordenadas: 09° 06' 20,05" S / 43° 11' 44,56" W)" e LOCALIDADE NOVA MIRA POÇO II" (Coordenadas: 09° 06' 18,29" S / 43° 11' 36,91" W)" - Sub-bacia Canindé, Aquífero Cabeças, ambas para CONSUMO HUMANO.

EÓLICA PEDRA DO SAL S.A torna público que recebeu Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operação Nº 566/2021, para o Parque Eólico Pedra do Sal S/A e linha de transmissão (69KV), localizado na Praia Pedra do Sal no município de Parnaíba/PI, com validade até 20/10/2025. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 5799

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 2 S.A.
CNPJ/ME: 29.310.192/0001-14
NIRE: 22300014005

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 10 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 2 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Azeiteiro, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$129.213.750,53 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) para R\$79.213.750,53 (setenta e nove milhões, duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), mediante o cancelamento de 50.000.000 (cinquenta milhões)



de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda.. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2024. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º:** *O capital social é de R\$79.213.750,53 (setenta e nove milhões, duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 79.213.750 (setenta e nove milhões, duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcore – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. e Alba Energia Ltda., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcore - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Alba Energia Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 17 S.A.

CNPJ/ME: 31.762.229/0001-97

NIRE: 22.3.0001452-8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada às 11:35h do dia 08 de novembro de 2021, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 17 S.A. (“Companhia”), na Avenida Senador Area Leão, 2.185, salas 909, 910 e 911, complemento: torre 02, Manhattan River Center, bairro São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, Teresina, PI, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcore. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: **5.1.** Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$175.728.754,90 (cento e setenta e cinco milhões, setecentos de vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 119.728.754,90 (cento e dezenove milhões, setecentos de vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), mediante o cancelamento de 56.000.000 (cinquenta e seis milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. **5.2.** Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º O capital social é de R\$119.728.754,90 (cento e dezenove milhões, setecentos de vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 119.728.754 (cento e dezenove milhões, setecentas e vinte e oito mil e setecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcore - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 1 S.A.

CNPJ/ME: 25.176.404/0001-61

NIRE: 22300013971

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 15:00 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 1 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcore. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instaladas a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: **5.1.** Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$ 105.245.553,82 (cento e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 72.245.553,82 (setenta e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), mediante o cancelamento de 33.000.000 (trinta e três milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. **5.2.** Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 72.245.553,82 (setenta e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 72.245.553 (setenta e duas milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcore – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por sua procuradora Roberta Bonomi, e Alba Energia Ltda., por sua Diretora-Presidente, Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcore - Secretária. **Acionistas Presente:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Alba Energia Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 22 S.A.

CNPJ/ME: 29.579.676/0001-63

NIRE: 22.3.0001414-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 10:15 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 22 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:**

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$138.733.692,21 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) para R\$86.733.692,21 (oitenta e seis milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), mediante o cancelamento de 52.000.000 (cinquenta e dois milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2024. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º:** *O capital social é de R\$86.733.692,21 (oitenta e seis milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 86.733.692 (oitenta e seis milhões, setecentas e trinta e três mil, seiscentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. e Alba Energia Ltda., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Alba Energia Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 5 S.A.
CNPJ/ME: 29.298.803/0001-56
NIRE: 22.3.00013955

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 15:10 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 05 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instaladas a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$123.176.257,11 (cento e vinte e três milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos) para R\$ 79.176.257,11 (setenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 79.176.257,11 (setenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete

reais e onze centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 79.176.257 (setenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por sua procuradora, Roberta Bonomi, e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., por sua Diretora-Presidente, Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 19 S.A.
CNPJ/ME 31.752.301/0001-03
NIRE: 22.3.0001450-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 11:25 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 19 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos R\$174.189.501,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e um reais) para R\$120.189.501,00 (cento e vinte milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e um reais) mediante o cancelamento de 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º:** *O capital social é de R\$120.189.501,00 (cento e vinte milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e um reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 120.189.501 (cento e vinte milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Ventos de Santa Angela Energias Renováveis S.A., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Angela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 21 S.A.
CNPJ/ME: 29.325.940/0001-32
NIRE: 22.3.0001428-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 10:30 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 21 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do



disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$139.939.932,22 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$86.939.932,22 (oitenta e seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), mediante o cancelamento de 53.000.000 (cinquenta e três milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2024. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º:** *O capital social é de R\$86.939.932,22 (oitenta e seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 86.939.932 (oitenta e seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. e Alba Energia Ltda. por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Alba Energia Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 10 S.A.

CNPJ/ME: 29.325.687/0001-17

NIRE: 22.3.0001396-3

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 15:30 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 10 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 124, §4º, Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instaladas a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$124.817.216,28 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 79.817.216,28 (setenta e nove milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), mediante o cancelamento de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a

vigorar com a seguinte redação: *“Artigo 5º: O capital social é de R\$ 79.817.216,28 (setenta e nove milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 79.817.216 (setenta e nove milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”* **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por sua procuradora, Roberta Bonomi, e Alba Energia Ltda., por sua Diretora-Presidente, Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Alba Energia Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 14 S.A.

CNPJ/ME: 31.791.620/0001-10

NIRE: 22.3.0001454-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 14 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$210.001.000,00 (duzentos e dez milhões e mil reais) para R\$ 145.001.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: *“Artigo 5º: O capital social é R\$ 145.001.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 145.001.000 (cento e quarenta e cinco milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”* **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - p.p. Roberta Bonomi, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Diretora-Presidente - Roberta Bonomi.

ENEL GREEN POWERSÃO GONÇALO 3 S.A.

CNPJ/ME: 29.298.774/0001-22

NIRE: 22300013998

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 10:45 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 3 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instaladas as Assembleias, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$216.609.843,02 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos) para R\$72.609.843,02 (setenta e dois milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), mediante o cancelamento de 144.000.000 (cento e quarenta e quatro milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda.. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2024. 5.1.1. Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º: O capital social é de R\$72.609.843,02 (setenta e dois milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 72.609.843 (setenta e dois milhões, seiscentas e nove mil, oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. e Alba Energia Ltda., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Alba Energia Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora Presidente.

ENEL GREEN POWERSÃO GONÇALO 18 S.A.

CNPJ/ME: 31.752.294/0001-31

NIRE: 22.3.0001448-0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 16:10 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 18 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada as Assembleias, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 6.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), por julgá-lo

excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$177.703.455,40 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 118.703.455,40 (cento e dezoito milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), mediante o cancelamento de 59.000.000 (cinquenta e nove milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º: O capital social é de R\$ 118.703.455,40 (cento e dezoito milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 118.703.455 (cento e dezoito milhões, setecentas e três mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”** **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por sua procuradora Roberta Bonomi, e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., por sua Diretora Presidente, Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - p.p. Roberta Bonomi, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWERSÃO GONÇALO 4 S.A.

CNPJ Nº 29.300.841/0001-04

NIRE 22.3.00014056

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 15:20 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 4 S.A. (“Companhia”), na Avenida Senador Area Leão, 2.185, salas 909, 910 e 911, complemento: torre 02, Manhattan River Center, bairro São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, Teresina, PI, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instaladas a Assembleia, após exame e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$ 124.870.989,57 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 79.870.989,57 (setenta e nove milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), mediante o cancelamento de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista da Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º: O capital social é de R\$ 79.870.989,57 (setenta e nove milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 79.870.989 (setenta e nove milhões, oitocentas e setenta mil, novecentas e**



oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por sua procuradora Roberta Bonomi, e Alba Energia Ltda., por sua Diretora-Presidente, Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Alba Energia Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 15 S.A.

CNPJ/ME: 31.752.283/0001-51

NIRE: 22.3.0001446-3

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 13:30 horas, na sede social da Enel Green Power São Gonçalo 15 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$180.779.180,90 (cento e oitenta milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos) para R\$ 117.779.180,90 (cento e dezessete milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), mediante o cancelamento de 63.000.000 (sessenta e três milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 117.779.180,90 (cento e dezessete milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 117.779.180 (cento e dezessete milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

PP. 5792

ENEL GREEN POWER

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 18 S.A.

CNPJ/ME: 29.710.906/0001-81

NIRE: 22.3.0001445-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 10:50 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela ACL 18 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$128.279.231,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais) para R\$ 79.279.231,00 (setenta e nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais), mediante o cancelamento de 49.000.000 (quarenta e nove milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 79.279.231,00 (setenta e nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 79.279.231 (setenta e nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Maria Eduarda Fischer Alcure, e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., por Maria Eduarda Fischer Alcure. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER

VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 12 S.A.

CNPJ/ME: 29.722.095/0001-39

NIRE: 22.3.0001451-0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 08:15 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela ACL 12 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), com a consequente

alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$125.853.581,00 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais) para R\$87.853.581,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais), mediante o cancelamento de 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$87.853.581,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 87.853.581 (oitenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e três mil, quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberto Bonomi e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENELGREENPOWER
VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 16 S.A.
CNPJ/ME: 29.711.059/0001-70
NIRE: 22.3.0001444-7

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 9:45 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela ACL 16 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: **5.1.** Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), passando o capital social dos atuais R\$128.700.091,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos mil e noventa e um reais) para R\$ 82.700.091,00 (oitenta e dois milhões, setecentos mil e noventa e um reais), mediante o cancelamento de 46.000.000 (quarenta e seis milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à acionista Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. **5.2.** Em razão da deliberação acima, o

artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 82.700.091,00 (oitenta e dois milhões, setecentos mil e noventa e um reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 82.700.091 (oitenta e dois milhões, setecentos mil e noventa e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi – Procuradora; e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., por Roberta Bonomi – Procuradora. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENELGREENPOWER
VENTOS DE SANTA ÂNGELA ACL 13 S.A.
CNPJ/ME: 29.310.217/0001-80
NIRE: 22.3.0001429-3

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 9:15 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela ACL 13 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: **5.1.** Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), passando o capital social dos atuais R\$115.001.000,00 (cento e quinze milhões e um mil reais) para R\$ 71.001.000,00 (setenta e um milhões e um mil reais), mediante o cancelamento de 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à acionista Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. **5.2.** Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 71.001.000,00 (setenta e um milhões e um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 71.001.000 (setenta e um milhões e um mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi – Procuradora; e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., por Roberta Bonomi – Diretora-Presidente. Teresina, 15 de outubro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

**ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 09 S.A.**

CNPJ/ME: 29.616.957/0001-49

NIRE: 22.3.0001425-1

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 14:40 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 09 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$185.001.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões e mil reais) para R\$ 108.001.000,00 (cento e oito milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 77.000.000 (setenta e sete milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 108.001.000,00 (cento e oito milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 108.001.000 (cento e oito milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi aprovada a presente ata, que lida e achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por sua Diretora Presidente. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Procuradora - Roberta Bonomi, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Diretora-Presidente - Roberta Bonomi.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 6 S.A.

CNPJ/ME: 25.289.215/0001-03

NIRE: 22.300.014.111

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 12:10 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 6 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por

unanimidade de votos: **5.1.** Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$132.001.000,00 (cento e trinta e dois milhões e mil reais) **para** R\$ 73.001.000,00 (setenta e três milhões e um mil reais), mediante o cancelamento de 59.000.000 (cinquenta e nove milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. **5.2.** Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º O capital social é de R\$ 73.001.000,00 (setenta e três milhões e um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 73.001.000 (setenta e três milhões e um mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora Presidente.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 5 S.A.

CNPJ/ME: 25.289.292/0001-55

NIRE: 22.300.014.081

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 5 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: **5.1.** Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$132.001.000,00 (cento e trinta e dois milhões e mil reais) **para** R\$ 74.001.000,00 (setenta e quatro milhões e um mil reais), mediante o cancelamento de 58.000.000 (cinquenta e oito milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. **5.2.** Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º O capital social é de R\$ 74.001.000,00 (setenta e quatro milhões, e um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 74.001.000 (setenta e quatro milhões e um mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora Presidente.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 20 S.A.
CNPJ/ME: 29.552.939/0001-40
NIRE: 2230001417-0

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 9:50 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 20 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$126.001.000,00 (cento e vinte e seis milhões e mil reais) para R\$ 78.001.000,00 (setenta e oito milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 78.001.000,00 (setenta e oito milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 78.001.000 (setenta e oito milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Maria Eduarda Fischer Alcure, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por Maria Eduarda Fischer Alcure. Teresina, 15 de outubro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 10 S.A.
CNPJ/ME: 29.616.881/0001-51
NIRE: 22.300.014.200

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 13:40 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 10 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), por julgá-lo

excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$171.001.000,00 (cento e setenta e um milhões e mil reais) para R\$ 107.001.000 (cento e sete milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 107.001.000,00 (cento e sete milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 107.001.000 (cento e sete milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 15 S.A.
CNPJ/ME: 29.559.244/0001-90
NIRE: 2230001413-7

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 de novembro de 2021, às 14h30min na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 15 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmary, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$182.001.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e mil reais) para R\$ 110.001.000,00 (cento e dez milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 72.000.000 (setenta e dois milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$110.001.000,00 (cento e dez milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 110.001.000 (cento e dez milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. por sua diretora presidente Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.



ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 17 S.A.

CNPJ/ME: 29.579.025/0001-73

NIRE: 22.3.0001423-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 12h30, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 17 S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, nº 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$ 198.001.000,00 (cento e noventa e oito milhões e mil reais), para R\$ 138.001.000,00 (cento e trinta e oito milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 138.001.000,00 (cento e trinta e oito milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 138.001.000 (cento e trinta e oito milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por sua procuradora Roberta Bonomi, e Enel Green Power Desenvolvimento Ltda., por sua Diretora Presidente, Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Enel Green Power Desenvolvimento Ltda. - Roberta Bonomi - Diretora Presidente.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 19 S.A.

CNPJ/ME: 29.552.605/0001-77

NIRE: 2230001424-2

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 9:30 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 19 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: **5.1.** Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do

artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), passando o capital social dos atuais R\$126.001.000,00 (cento e vinte e seis milhões e um mil reais) para R\$ 81.001.000,00 (oitenta e um milhões e um mil reais), mediante o cancelamento de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à acionista Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. **5.2.** Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 81.001.000,00 (oitenta e um milhões e um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 81.001.000 (oitenta e um milhões e um mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi – Procuradora; e Ventos de Santa Ângela Renováveis S.A., por Roberta Bonomi – Diretora-Presidente. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 08 S.A.

CNPJ/ME: 29.559.160/0001-57

NIRE: 22.300.014.218

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 11:10 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 08 S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$132.001.000,00 (cento e trinta e dois milhões e mil reais) para R\$ 81.001.000,00 (oitenta e um milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$81.001.000,00 (oitenta e um milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 81.001.000 (oitenta e um milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 3 S.A.

CNPJ/ME: 25.289.277/0001-07

NIRE: 22.300.014.072

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 8h50, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 3 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$132.001.000,00 (cento e trinta e dois milhões e mil reais) para R\$ 89.001.000,00 (oitenta e nove milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 43.000.000 (quarenta e três milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º: O capital social é de R\$ 89.001.000,00 (oitenta e nove milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 89.001.000 (oitenta e nove milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*" **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi - Procuradora, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por Roberta Bonomi – Diretora-Presidente. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 21 S.A.

CNPJ/ME: 29.616.162/0001-30

NIRE: 22300014196

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 9:00 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 21 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi; e Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos: **5.1.** Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de

R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), passando o capital social dos atuais R\$113.001.000,00 (cento e treze milhões e um mil reais) para R\$ 69.001.000,00 (sessenta e nove milhões e um mil reais), mediante o cancelamento de 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à acionista Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023.

5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º: O capital social é de R\$ 69.001.000,00 (sessenta e nove milhões e um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 69.001.000 (sessenta e nove milhões e um mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*" **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi – Procuradora; e Ventos de Santa Ângela Renováveis S.A., por Roberta Bonomi – Diretora-Presidente. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 4 S.A.

CNPJ/ME: 25.289.246/0001-56

NIRE: 223000140-21

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 8h40, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 4 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$132.001.000,00 (cento e trinta e dois milhões e mil reais) para R\$ 92.001.000,00 (noventa e dois milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º: O capital social é de R\$92.001.000,00 (noventa e dois milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 92.001.000 (noventa e dois milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*" **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi – Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure – Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi - Procuradora, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por Roberta Bonomi – Diretora-Presidente. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.



ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 14 S.A.
CNPJ/ME: 9.576.419/0001-78
NIRE: 2230001426-9

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 11:30 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 14 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$241.769.350,00 (duzentos e quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$187.769.350,00 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), mediante o cancelamento de 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social é de R\$187.769.350,00 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 187.769.350 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 7 S.A.
CNPJ/ME: 25.289.312/0001-98
NIRE: 22.300.014.064

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 08:15 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 7 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$34.000.000,00

(trinta e quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$106.001.000,00 (cento e seis milhões e mil reais) para R\$ 72.001.000,00 (setenta e dois milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 34.000.000 (trinta e quatro milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social é de R\$ 72.001.000,00 (setenta e dois milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 72.001.000 (setenta e dois milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 11 S.A.
CNPJ/ME: 29.552.535/0001-57
NIRE: 22.300.014.161

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 08 de novembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 13:20 horas, na sede social da Enel Green Power Ventos de Santa Ângela 11 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Senador Area Leão, 2185, salas 909, 910 e 911, Torre 02, Condomínio Manhattan River, São Cristóvão, Parque Vilmory, Quadra 002, Lote 000003, CEP 64.051-090. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberta Bonomi, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social, no montante de R\$63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 5.1. Quanto ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social dos atuais R\$185.001.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões e mil reais) para R\$ 122.001.000,00 (cento e vinte e dois milhões e mil reais), mediante o cancelamento de 63.000.000 (sessenta e três milhões) de ações de emissão da Companhia de titularidade da acionista Enel Brasil S.A., sucessora legal da Enel Green Power Brasil Participações Ltda. A restituição do valor das ações à Enel Brasil S.A. será efetuada, em uma ou várias parcelas, até 31/12/2023. 5.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social é de R\$ 122.001.000,00 (cento e vinte e dois milhões e mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 122.001.000 (cento e vinte e dois milhões e mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente; e Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A., por Roberta Bonomi, e Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A., por Roberta Bonomi. Teresina, 08 de novembro de 2021. **Mesa:** Roberta Bonomi - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. **Acionistas Presentes:** Enel Brasil S.A. - Roberta Bonomi - Procuradora, Ventos de Santa Ângela Energias Renováveis S.A. - Roberta Bonomi - Diretora-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia 02/12/2021 a partir das 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Av. Marcos Parente, nº 1071, Centro, Cristino Castro/PI. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lot e	Descrição	Lance Inicial
1	Fiat Toro Freedon, Placa PIT 7575, Chassi 98B226125HKB21465, Renavam 01126641356, Ano 2017, Diesel, Carro com motor avariado.	R\$ 35.000,00
2	MMC L 200 Triton SPT, Placa PIZ 4719, Chassi 93XLJKL1TKCJ17631, Renavam 01199408325, Ano 2018, Diesel, Branca, Carro com motor avariada.	R\$ 40.000,00
3	S10, Ambulância, Placa ODV 3863, Chassi 9BG144DK0EC410788, Renavam 00998972398, Ano 2013/14, Diesel, Branca, Sucateada sem direito a documentação.	R\$ 12.000,00
4	Pegout Partner Ambulância, Placa PIS 1875, Chassi 8AEGCNF89KG507441, Renavam 01191421535, Ano 2018/2019, Flex, Branca, Carro batido e com avarias.	R\$ 12.000,00
5	Mercedes Benz Sprinter, Placa LWQ 9589, Chassi 8AC690341WA525145, Diesel, Sucata sem direito a documentação.	R\$ 4.000,00
6	Fiat Uno Mille, Placa OVX 5487, Chassi 9BD158844AD6852472, Ano 2013, Flex.	R\$ 5.000,00
7	Ford F350, Placa LVZ 0104, Chassi 9BFJF3766B2B070378, Ano 2001, Cinza, Diesel, Sucata sem direito a documentação.	R\$ 5.000,00
8	Sucata de Trator, Sucateada sem direito a documentação.	R\$ 2.000,00
9	Sucata de 2 grupos geradores (sucateados)	R\$ 2.000,00
10	Material hospitalar, armário, fogões, cadeiras escolares, ar condicionados, bebedouros, geladeira, cofres, CPUs, teclados, monitores, grades de ferro, armário de aço, material ferroso e sucata em geral.	R\$ 2.000,00
11	Sucata de ônibus (incendiado), Chassi 9BM384098NB960925. Ônibus (incendiado) Chassi 3843112101LNE/3812/13, Carroceria de ambulância, Sucata.	R\$ 2.000,00

Poderão ser visitados a partir do dia 18/11/2021 até o dia 30/11/2021 das 08:00 as 12:00 horas. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Av. Marcos Parente, nº 1071, Centro, Cristino Castro/PI. Agendar a visita com Cipriano Neto. Telefone: (11) 99951-6854. Os Editais estarão disponíveis na sede da Prefeitura, ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. E-mail: sergiorobertonogueira@gmail.com.

Cristino Castro (PI), 17 de Novembro de 2021.
Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Cristino Castro/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2021
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste RETIFICAR o aviso de publicação do Leilão 001/2021, publicado Segunda-Feira, dia 08 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Estado, Nº 240, Pag. 58.

ONDE SELÊ.

Os Lances poderão ser registrados no dia 26/11/2021 a partir das 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Av. Marcos Parente, s/n, Centro, Cristino Castro/PI. Poderão ser visitados a partir do dia 15/11/2021 até o dia 25/11/2021. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Av. Marcos Parente, s/n, Centro, crstino Castro/PI.

PASSA-SE A LER:

Os Lances poderão ser registrados no dia 02/12/2021 a partir das 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro/PI.

Poderão ser visitados a partir do dia 18/11/2021 até o dia 30/11/2021. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro/PI.

Cristino Castro – PI, 12 de novembro de 2020

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal
PP. 5796

LUIZ IVANDO PIRES FERREIRA, inscrita no CPF **025.788.243-04**, torna publico que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a **Licença de Operação** nº D000570/21 para extração de **Areia** situada na Localidade Malaquias lugar denominado Cantagalo, zona rural do município de Demerval Lobão- PI.

LENILDA MARIA & BERNARDA LTDA ME inscrita no CNPJ **18.981.901/0001-77**, torna publico que requereu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº 0005/2018 para extração de **Areia** situada na Estrada Parnaíba/ Chaval Localidade Olho d'Água, no município de Parnaíba.
PP. 5796

DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI
EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL 35/2021

SERRA DA ESTIVA/MALÍCIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE URUCUI-PI

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do *Processo de Discriminatória Administrativa*, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

Cuida-se de **PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**, relativo às sobreposições de propriedade particulares inseridas nos limites da área de discriminatória administrativa, conforme Portaria Discriminatória abaixo e das informações da ação administrativa:

PROCESSO DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 38/2020/DG/INTERPI
PROCESSO SEI Nº 00071.009345/2020-47
Diário Oficial do Estado nº 227, de 3 de dezembro de 2020, página 11
Imóvel: SERRA DA ESTIVA/MALÍCIA
Município: Uruçuí - PI
Área: 25.778,0001 ha
Perímetro: 99.029,78 m

Com vistas a apurar a existência de imóveis públicos ou particulares inseridos nos limites do Processo Discriminatório em epígrafe, a Comissão Especial encarregada do feito, enviou ofício à competente Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando informações de eventuais imóveis sobrepostos total ou parcialmente a área discriminada.

Em consequência, compete ao ente interessado identificar suas terras devolutas e arrecadá-las, incorporando-as formalmente ao patrimônio público mediante registro em Cartório, através do procedimento legal pertinente, qual seja

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 • Nº 246

o Processo Discriminatório.

O Processo Discriminatório realiza-se, ordinariamente, na seara administrativa. Na esfera da União, o procedimento é regido pela Lei Federal nº 6.383/76:

"Art. 1º - O processo discriminatório das terras devolutas da União será regulado por esta Lei.

Parágrafo único. O processo discriminatório será administrativo ou judicial."

No Estado do Piauí, o **Processo Discriminatório Administrativo (PDA) é regulado pela Lei Estadual nº 6.709/16 e pelo Decreto Estadual nº 19.340, de 25.11.2020.**

A consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e a requisição de informações do competente Cartório, providenciadas pela Comissão **identificou a sobreposição de propriedade particular inserida nos limites da área discriminada**. Verificou-se ainda, existência de sobreposição parcial com o imóveis particulares denominados:

PROPRIETÁRIO	GLEBA	PROCESSO DE ACD
ADALTON JOSÉ CREMONESI	FAZENDA SANTA MARIA	00071.002285/2021-12
ADALTON JOSÉ CREMONESI	FAZENDA ESPLANDA	00071.002294/2021-11
ADEMIR SCHMITT	FAZENDA GUAJUVIRA	00071.002295/2021-58
ADILSON SCHMITT	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	00071.002332/2021-28
AERTON VARGAS GINDRI	SERRA DA CUBIÇA	00071.002333/2021-72
AERTON VARGAS GINDRI	GLEBA H	00071.002366/2021-12
ANDRÉ SCHMITT	FAZENDA GAÚCHA II	00071.002386/2021-93
EDMUNDO ROCHA VILELA	FAZENDA PEQUI I	00071.002389/2021-27
EDMUNDO ROCHA VILELA	FAZENDA PEQUI II	00071.002391/2021-04
ENEAS PEDRO BOVINO	FAZENDA BRASITÁLIA II	00071.002392/2021-41
ENEAS PEDRO BOVINO	FAZENDA BRASITÁLIA I	00071.002393/2021-95
ENEAS PEDRO BOVINO---FERNANDO CHINELLI PEREIRA	FAZENDA FLOR DA SERRA I	00071.002409/2021-60
FERNANDO GUIDO DUMINELLI CREMONESI	FAZENDA IVATUBA	00071.002424/2021-16
GILMAR CHINELLI PEREIRA	FAZENDA OVISA	00071.002425/2021-52
GILMAR CHINELLI PEREIRA	FAZENDA OVISA	00071.002465/2021-02
GILMAR CHINELLI PEREIRA	FAZENDA FLOR DA SERRA II	00071.002466/2021-49
GILMAR CHINELLI PEREIRA	FAZENDA FLOR DA SERRA III	00071.002467/2021-93
GILMAR CHINELLI PEREIRA	FAZENDA FLOR DA SERRA IV	00071.004558/2021-63

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	FAZENDA FORNO VELHO	00071.002483/2021-86
JORGE SCHMITT E MARILES APARECIDA KASPCHAK SCHMITT	FAZENDA CHAPADÃO DA GAMELEIRA	00071.002485/2021-75
MARCIO JOSÉ CREMONESI	FAZENDA SÃO JOSÉ	00071.002486/2021-10
MARCIO JOSÉ CREMONESI	FAZENDA SÃO MIGUEL	00071.002506/2021-52
PATRICIA PRATAVIEIRA PIVA	GLEBA "A"	00071.002509/2021-96
PATRICIA PRATAVIEIRA PIVA	GLEBA "D"	00071.002517/2021-32
PAULO AUGUSTO MARTIRE CREMONESI	FAZENDA SÃO PAULO I	00071.002543/2021-61
PAULO AUGUSTO MARTIRE CREMONESI	FAZENDA SÃO PAULO II	00071.002554/2021-41
SÉTIMO PASSINATO	FAZENDA VITÓRIA II	00071.002594/2021-13
SÉTIMO PASSINATO	FAZENDA VITÓRIA I	00071.002556/2021-30
SÉTIMO PASSINATO	CHAPADA DA GAMELEIRA	00071.002592/2021-01
ROSANE SCHMITT BOVINO	FAZENDA RIO BONITO	00071.002616/2021-14
SATURNINA GOMES DE ALMEIDA	CHAPADA	00071.002629/2021-93
SERRA BRANCA AGRÍCOLA SA	FAZENDA GAMELEIRA	00071.002650/2021-99
SIMONE SCHREIBER	CHAPADA DA GAMELEIRA II	00071.002655/2021-11
SIMONE SCHREIBER	CHAPADA DA GAMELEIRA I	00071.002658/2021-55
VALDECI AUGUSTO CREMONESI	FAZENDAS CAMPO MOURÃO I, II E III	00071.002660/2021-24
VALDECI AUGUSTO CREMONESI	FAZENDA MÃE DO CÉU	00071.002661/2021-79
VALDEMIR CREMONESI	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	00071.002662/2021-13
VALDEMIR CREMONESI	FAZENDA PARANÁ	00071.002364/2021-23

Desse modo, preliminarmente, e a fim de oportunizar o princípio do contraditório e da ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, o presidente da Comissão Especial **determina a intimação (notificação) dos titulares das áreas sobrepostas identificadas para, caso queiram, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias**, a documentação relativa a área registrada/matriculada sobreposta ao imóvel acima descrito objeto da Ação Discriminatória Administrativa, bem como a manifestação de aquiescência ou objeção à presente demanda, **juntando os seguintes documentos atualizados:**

- I - Pessoais e do cônjuge;
- II - Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia;
- III - Certidão de Cadeia Dominial Completa;



- IV - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- V - Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- VI - Planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;

Por oportuno cumpre registrar que, caso não seja atendida ou contestada a presente NOTIFICAÇÃO, o INTERPI poderá, cautelarmente e à vista do patente vício da origem dominial, adotar as seguintes providências:

- a) Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;
- b) Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;
- c) Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;
- d) Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;
- e) Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;
- f) Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI
EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL 36/2021
GLEBA CANEL E SERRA GRANDE, LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do Processo de Discriminatória Administrativa, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

Cuida-se de **PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**, relativo às **sobreposições de propriedade particulares inseridas nos limites da área de discriminatória administrativa**, conforme Portaria Discriminatória abaixo e das informações da ação administrativa:

PROCESSO DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 40/2020/DG/INTERPI
PROCESSO SEI Nº 00071.009489/2020-01
Diário Oficial do Estado nº 234, de 11 de dezembro 2020, página 13
Imóvel: GLEBA CANEL E SERRA GRANDE
Município: Uruçuí - PI
Área: 41.890,1160 ha
Perímetro: 236.400,88 m

Com vistas a apurar a existência de imóveis públicos ou particulares inseridos nos limites do Processo Discriminatório em epígrafe, a Comissão Especial encarregada do feito, enviou ofício à competente Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando informações de eventuais imóveis sobrepostos total ou parcialmente a área discriminada.

Em consequência, compete ao ente interessado identificar suas terras devolutas e arrecadá-las, incorporando-as formalmente ao patrimônio público mediante registro em Cartório, através do procedimento legal pertinente, qual seja o Processo Discriminatório.

O Processo Discriminatório realiza-se, ordinariamente, na seara administrativa. Na esfera da União, o procedimento é regido pela Lei Federal nº 6.383/76:

"Art. 1º - O processo discriminatório das terras devolutas da União será regulado por esta Lei.

Parágrafo único. O processo discriminatório será administrativo ou judicial."

No Estado do Piauí, o **Processo Discriminatório Administrativo (PDA)** é regulado pela Lei Estadual nº 6.709/16 e pelo Decreto Estadual nº 19.340, de 25.11.2020.

A consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e a requisição de informações do competente Cartório, providenciadas pela Comissão **identificou a sobreposição de propriedade particular inserida nos limites da área discriminada**. Verificou-se ainda, existência de sobreposição parcial com o imóveis particulares denominados:

PROPRIETÁRIO	GLEBA	PROCESSO
AGROPECUÁRIA CAJUEIRO LTDA	FAZENDA CAJUEIRO	00071.002119/2021-16
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	FAZENDA LAVORO IIGLEBA A	00071.002122/2021-30
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	FAZENDA LAVORO IIGLEBA B	00071.002123/2021-84
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	FAZENDA LAVORO IIGLEBA C	00071.002131/2021-21
AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	FAZENDA LAVORO IIGLEBA D	00071.002132/2021-75

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 • Nº 246

BENEDITO ALEXANDRE MOREIRA	FAZENDA SAU BENTO	00071.003454/2021-31
BOA SORTE REFLORESTAMENTO DE ÁRVORES LTDA	FAZENDA BOA SORTE	00071.002133/2021-10
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL	00071.002138/2021-42
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL I	00071.002138/2021-42
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL II	00071.002138/2021-42
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL III	00071.002139/2021-97
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL IV	00071.002139/2021-97
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL V	00071.002139/2021-97
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL VI	00071.002337/2021-51
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL VII - PARTE 1	00071.002337/2021-51
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL VII - PARTE 2	00071.002337/2021-51
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL VIII	00071.002335/2021-61
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL VIII	00071.002335/2021-61
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL VIII	00071.002335/2021-61
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL VIII	00071.002335/2021-61
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL IX	00071.003350/2021-27
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL IX	00071.003350/2021-27
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL IX	00071.003350/2021-27
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL IX	00071.003350/2021-27
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL X	00071.003353/2021-61
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CANEL XI	00071.003353/2021-61
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA GRAMIAL I	00071.003355/2021-50

CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA GRAMIAL II	00071.003355/2021-50
CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA	FAZENDA CABECEIRA DA INHUMA	00071.003356/2021-02
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	CHAPADA DO GENIPAPO	00071.003357/2021-49
ELEOTÉRIO BACHI E EDERILDO PAPERICO BACCHI	CHAPADA DO BOM SUCESSO	00071.003358/2021-93
ELEOTÉRIO BACHI E EDERILDO PAPERICO BACCHI	CHAPADA DO BOM SUCESSO	00071.003358/2021-93
ELEOTÉRIO BACHI E EDERILDO PAPERICO BACCHI	CHAPADA LIMPA	00071.003361/2021-15
ELEOTÉRIO BACHI E EDERILDO PAPERICO BACCHI	CHAPADA LIMPA	00071.003361/2021-15
ESPOLIO DE RAIMUNDA GUIMARAES MENDONÇA	FAZENDA GENIPAPO	00071.003362/2021-51
EVA CARVALHO DOS SANTOS	FAZENDA MORRO REDONDO	00071.003365/2021-95
GILBERTO DE PELEGRIN	FAZENDA GUAJUBIRA	00071.003367/2021-84
HERIQUE ESTEVAM	FAZENDA BOA ESPERANÇA	00071.003370/2021-06
IRACY PEREIRA DE CARVALHO	FAZENDA LEANDRA	00071.003371/2021-42
ISAAC DE SOUZA E OUTROS	FAZENDA FORTALEZA VII	00071.003403/2021-18
ISAAC DE SOUZA E OUTROS	FAZENDA FORTALEZA VII	00071.003403/2021-18
ISAAC DE SOUZA E OUTROS	FAZENDA FORTALEZA IV	00071.003404/2021-54
ISAAC DE SOUZA E OUTROS	FAZENDA FORTALEZA I	00071.003404/2021-54
ISAAC DE SOUZA E OUTROS	FAZENDA FORTALEZA III	00071.003406/2021-43
ISAAC DE SOUZA E OUTROS	FAZENDA FORTALEZA III	00071.003406/2021-43
ISAAC DE SOUZA E OUTROS	FAZENDA FORTALEZA III	00071.003406/2021-43
MARIA ÂNGELA POSSER	FAZENDA ENGANO E BAIXA GRANDE	00071.003407/2021-98



MARIA ÂNGELA POSSER	FAZENDA BARBARA	00071.003407/2021-98
MARIA ÂNGELA POSSER	FAZENDA SANTA CLARA	00071.003407/2021-98
OSMAR POSSER	FAZENDA EDUARDA	00071.003431/2021-27
RAIMUNDA MENDONÇA DE CARVALHO E OUTROS	CHAPADA DO BOM SUCESSO 1	00071.003414/2021-90
MAGALI ZAMBONI BACHI	CHAPADA DO BOM SUCESSO 2	00071.003415/2021-34
MAGALI ZAMBONI BACHI	CHAPADA DO BOM SUCESSO 3	00071.003416/2021-89
RAIMUNDA MENDONÇA DE CARVALHO E OUTROS	CHAPADA DO BOM SUCESSO 4	00071.003417/2021-23
RAIMUNDA MENDONÇA DE CARVALHO E OUTROS	CHAPADA DO BOM SUCESSO 5	00071.003418/2021-78
MAGALI ZAMBONI BACHI	CHAPADA DO BOM SUCESSO 6	00071.003419/2021-12
ROGERIO JOSE DE CARVALHO/AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	FAZENDA BACABAL II	00071.003412/2021-09

c) Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;

d) Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;

e) Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;

f) Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI
EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL 37/2021

GLEBA TUCUNS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE URUCUI-PI

Desse modo, preliminarmente, e a fim de oportunizar o princípio do contraditório e da ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, o presidente da Comissão Especial determina a intimação (notificação) dos titulares das áreas sobrepostas identificadas para, caso queiram, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação relativa a área registrada/matriculada sobreposta ao imóvel acima descrito objeto da Ação Discriminatória Administrativa, bem como a manifestação de aquiescência ou objeção à presente demanda, juntando os seguintes documentos atualizados:

- I - Pessoais e do cônjuge;
- II - Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia;
- III - Certidão de Cadeia Dominial Completa;
- IV - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- V - Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- VI - Planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;

Por oportuno cumpre registrar que, caso não seja atendida ou contestada a presente NOTIFICAÇÃO, o INTERPI poderá, cautelarmente e à vista do patente vício da origem dominial, adotar as seguintes providências:

a) Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;

b) Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do Processo de Discriminatória Administrativa, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, NOTIFICAR Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

Cuida-se de PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL, relativo às sobreposições de propriedade particulares inseridas nos limites da área de discriminatória administrativa, conforme Portaria Discriminatória abaixo e das informações da ação administrativa:

PROCESSO DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 08/2021/DG/INTERPI

PROCESSO SEI Nº 00071.001005/2021-59

Diário Oficial do Estado nº 52, de 15 de março de 2021, página 52

Imóvel: GLEBA TUCUNS

Município: Uruçuí - PI

Área: 15.519,1114 ha

Perímetro: 104.118,99 m.

Com vistas a apurar a existência de imóveis públicos ou particulares inseridos nos limites do Processo Discriminatório em epígrafe, a Comissão Especial encarregada do feito, enviou ofício à competente Serventia Extrajudicial de

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 • Nº 246

Registro de Imóveis solicitando informações de eventuais imóveis sobrepostos total ou parcialmente a área discriminada.

Em consequência, compete ao ente interessado identificar suas terras devolutas e arrecadá-las, incorporando-as formalmente ao patrimônio público mediante registro em Cartório, através do procedimento legal pertinente, qual seja o Processo Discriminatório.

O Processo Discriminatório realiza-se, ordinariamente, na seara administrativa. Na esfera da União, o procedimento é regido pela Lei Federal nº 6.383/76:

"Art. 1º - O processo discriminatório das terras devolutas da União será regulado por esta Lei.

Parágrafo único. O processo discriminatório será administrativo ou judicial.

No Estado do Piauí, o **Processo Discriminatório Administrativo (PDA)** é regulado pela Lei Estadual nº 6.709/16 e pelo Decreto Estadual nº 19.340, de 25.11.2020.

A consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e a requisição de informações do competente Cartório, providenciadas pela Comissão **identificou a sobreposição de propriedade particular inserida nos limites da área discriminada**. Verificou-se ainda, existência de sobreposição parcial com o imóveis particulares denominados:

PROPRIETÁRIO	GLEBA	PROCESSO DE A.C.D
RITA MARTINS DE CÁSSIA	GLEBA CARECA I	00071.006498/2021-13
LUCICLAIR PALOSCHI BONET	FAZENDA ALTAMIRA	00071.006510/2021-90
JEANE MONTEIRO LIMA CALAZANS	PAU FERRADO	00071.006511/2021-34
EDVALDO BORGES FEITOSA	FAZENDA VÃO DO RIACHO	00071.006512/2021-89
LUIZ EROTIDES MONTEIRO DE ARAÚJO LIMA	FAZENDA NOVA AMERICA	
LUIZ EROTIDES MONTEIRO	FAZENDA NOVA	

DE ARAÚJO LIMA	AMERICA IV	
LUIZ EROTIDES MONTEIRO DE ARAÚJO LIMA	FAZENDA NOVA AMERICA II	00071.006513/2021-23
LUIZ EROTIDES MONTEIRO DE ARAÚJO LIMA	FAZENDA NOVA AMERICA III	
LUIZ EROTIDES MONTEIRO DE ARAÚJO LIMA	FAZENDA SANTA MARIA	
COMPANHIA AGRÍCOLA DO RIBEIRÃO	CHÁCARA 5	00071.006560/2021-77
LUIZ PIRES DE ARAÚJO LIMA	FAZENDA DOIS IRMÃOS	
LUIZ PIRES DE ARAÚJO LIMA	FAZENDA DOIS IRMÃOS	00071.006563/2021-19
LUIZ PIRES DE ARAÚJO LIMA	FAZENDA BOA VISTA	
GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA	FAZENDA CHAPADÃO DO BOM FIM	00071.006564/2021-55
JOSÉ MOURA DE LIMA	GLEBA NOVO HORIZONTE	00071.006565/2021-08
JOSÉ MOURA DE LIMA	GLEBA BELA VISTA II	
JOSÉ HAMILTON DA ROCHA SÁ	CHAPADÃO DOS TUCUNS	00071.006566/2021-44



DILAMAR ADRIANO PEDROSO	CHAPADÃO DOS TUCUNS	00071.006567/2021-99
MARCELIA SILVA ALENCAR	FAZENDA NOVA AMERICA I	00071.006568/2021-33
ISABEL MIRANDA DA SILVA	FAZENDA BAIXA GRANDE	00071.006570/2021-11
AFONSO MARTINS BARROS	FAZENDA PILAR	00071.006571/2021-57
AFONSO MARTINS BARROS	FAZENDA CAMBERRA I	
AFONSO MARTINS BARROS	FAZENDA CAMBERRA I	
AFONSO MARTINS BARROS	FAZENDA CAMBERRA I	
RIBEIRÃO S/A	FAZENDA ISRAEL	00071.006572/2021-00
RIBEIRÃO S/A	FAZENDA ISRAEL	
RIBEIRÃO S/A	FAZENDA ISRAEL	
RIBEIRÃO S/A	FAZENDA ISRAEL	
RIBEIRÃO S/A	FAZENDA ISRAEL	
RIBEIRÃO S/A	FAZENDA ISRAEL	
RIBEIRÃO S/A	FAZENDA ISRAEL	
RIBEIRÃO S/A	FAZENDA ISRAEL	
COMPANHIA AGRÍCOLA DO RIBEIRÃO		00071.006573/2021-46
MARIA AURORA LIMA BARRETO	FAZENDA RAIZES DO PAU FERRADO	00071.006574/2021-91
ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO	ALTAMIRA	00071.006575/2021-35
JOSE CAVALCANTE FILHO	APERTAR DA HORA	00071.006576/2021-80
JOSE CAVALCANTE LTDA	FAZENDA BOM FIM	
JOSE CAVALCANTE LTDA	FAZENDA BOM FIM	

Desse modo, preliminarmente, e a fim de oportunizar o princípio do contraditório e da ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, o presidente da Comissão Especial **determina a intimação (notificação) dos titulares das áreas sobrepostas identificadas para, caso queiram, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias**, a documentação relativa a área registrada/matriculada sobreposta ao imóvel acima descrito objeto da Ação Discriminatória Administrativa, bem como a manifestação de aquiescência ou objeção à presente demanda, **juntando os seguintes documentos atualizados:**

- I - Pessoais e do cônjuge;
- II - Certidão de inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia;
- III - Certidão de Cadeia Dominial Completa;
- IV - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- V - Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- VI - Planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;

Por oportuno cumpre registrar que, caso não seja atendida ou contestada a presente NOTIFICAÇÃO, o INTERPI poderá, cautelarmente e à vista do patente vício da origem dominial, adotar as seguintes providências:

- a) Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;
- b) Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;
- c) Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;
- d) Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;
- e) Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;
- f) Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 180



XXI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 001/2021

Proc. Administrativo nº. 00303.002142/2021-30

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, considerando a Resolução de Nº 116/2019, alterada pela de nº 134/2020 do CSDPE, Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, (publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 199, páginas 27 a 29, em 22.10.2020) – que dispõem sobre a instituição e normatização do estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a Portaria GDPG Nº. 491/2021, torna público o regulamento do XXI TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE ACADÊMICAS(OS) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O certame destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para candidatas(os) com deficiência, negros, indígenas e quilombolas, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) neste certame formarão um cadastro de reserva, onde não houver vaga em aberto, cuja convocação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vaga no prazo de validade deste certame e, observada a validade do XX Teste Seletivo realizado em 2020, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no Diário Oficial (DOE-PI), no dia 12 de janeiro de 2021 (Nº. 07, pág. 172).

Parágrafo Segundo. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial, respeitado o preenchimento das vagas para ampla concorrência ou por cotas de pessoas com deficiência, e pessoas negras, indígenas e quilombolas.

Comarca	Ampla Concorrência	Pessoa Com Deficiência	Indígenas, Quilombolas, Negros
TERESINA	CR	0	0
ÁGUA BRANCA	01+CR	0	0
ALTOS	CR	0	0
BARRAS	CR	0	0
BOM JESUS	02+CR	0	0
CAMPO MAIOR	CR	0	0
CANTO DO BURITI	02+CR	0	0
CASTELO	01+CR	0	0
COCAL	CR	0	0
CORRENTE	CR	0	0
ESPERANTINA	01+CR	0	0
FLORIANO	CR	0	0
JAICÓS	CR	0	0
JOSÉ DE FREITAS	CR	0	0
LUIZ CORREIA	CR	0	0
LUZILÂNDIA	02+CR	0	0
OEIRAS	CR	0	0
PARNAIBA	CR	0	0
PAULISTANA	02+CR	0	0
PEDRO II	CR	0	0
PICOS	CR	0	0
PIRACURUCA	CR	0	0
PIRIPIRI	CR	0	0
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	02+CR	0	0
SÃO RAIMUNDO NONATO	06+CR	1	1
SIMÕES	CR	0	0
SIMPLÍCIO MENDES	02+CR	0	0
UNIÃO	02+CR	0	0
URUCUI	02+CR	0	0
VALENÇA	01+CR	0	0
TOTAL	28		

(Redação constante no Processo Administrativo SEI nº. 00303.002142/2021-30).

Art. 2º. A Defensoria Pública do Estado do Piauí, através da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI), promoverá teste seletivo de estagiárias(os), constituído por acadêmicas(os) de Direito que, comprovadamente, estejam matriculadas(os) e frequentando os 04 (quatro) últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

Art. 3º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, a contar da publicação do resultado final no diário oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 4º. O valor da bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de R\$ 900,00 (novecentos reais) ¹, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre a(o) estagiária(o) e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e convocadas(os) que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão receber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio, desde que não haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado.

Art. 5º. A carga horária do estágio terá a duração de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornada de até 6 (seis) horas diárias, a ser definida em ato da Defensoria Pública-Geral, podendo estas serem compensadas, desde que cumprida a carga semanal de acordo com a conveniência do serviço. A frequência da(o) estagiária(o) será atestada através de sistema de ponto eletrônico, que será controlado pela Coordenação de Gestão de Pessoas. Nos locais onde não houver ponto eletrônico instalado, a frequência será atestada através de sistema de ponto manual, que será controlado pelo Defensor Público ou outro profissional orientador, ou servidor

¹ Conforme Resolução CSDPE/PI Nº. 116/2019, de 02 de abril de 2019.

por estes designados, devendo ser encaminhada mensalmente à Coordenação de Estágio até o quinto dia útil do mês, a lista de frequência dos estagiários relativa ao mês anterior.

Art. 6º. É assegurado à(o) estagiária(o), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

Parágrafo único. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional.

Art. 7º. Às pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/89; no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994; é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio da Instituição. As pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no conceito previsto no art. 2º, da Lei n 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações.

Parágrafo segundo. A vaga reservada às pessoas com deficiência será revertida às(aos) demais candidatas(os) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatas(os) ou ainda se o número de aprovadas(os) não atingir o limite reservado a elas(es).

Art. 8º. As(os) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas, às pessoas com deficiência, assim reconhecidas nos termos da legislação em vigência. Serão reservadas a candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas 20% (vinte por cento) das vagas do certame.

Parágrafo primeiro. Considera-se negra a pessoa de cor preta ou parda que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a comprovação o(a) candidato(a) será submetido(a) à Comissão de Heteroidentificação antes da homologação do resultado final do certame. Considera-se indígena ou quilombola a pessoa que assim se declare no ato da inscrição. Devendo ser comprovada no momento da sua inscrição com envio de documento emitido pela Fundação Nacional do Indígena - FUNAI que ateste sua condição, no caso dos indígenas e, no caso dos quilombolas a certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares. Os documentos referidos devem ser enviados durante o período de inscrições, por e-mail, para o PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e-mail (protocolo@defensoria.pi.def.br), devendo ser endereçado à Presidência da Comissão do Teste Seletivo.

Parágrafo segundo. A vaga reservada às pessoas negras, indígenas e quilombolas será revertida às(aos) demais candidatas(os) se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatas(os) ou ainda se o número de aprovadas(os) não atingir o limite reservado a elas(es).

Parágrafo terceiro. Caso seja constatado que a(o) estagiária(o) aprovada(o) fez uso de declaração falsa ou burlou os meios de confirmação, será imediatamente desligada(o) do estágio, sem prejuízo de responsabilização criminal.

Parágrafo quarto. A reserva de vagas de que trata o artigo 7º deste edital será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

Parágrafo quinto. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo 7º deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

Parágrafo sexto - Na apuração dos resultados do processo seletivo serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação das(os) candidatas(os) cotistas entre si.

Parágrafo sétimo - A nomeação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatas(os) com deficiência e a candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas, devendo a ordem de convocação iniciar-se pelas(os) habilitadas(os) às vagas destinadas da ampla concorrência; seguindo-se pelas(os) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e depois às(aos) que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.

Parágrafo oitavo - A observância do percentual de vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do teste seletivo e aplicar-se-á ao cadastro de reserva e aos classificados fora da quantidade original de vagas previstas, observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

Parágrafo nono. A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretos ou pardos), será aferida nos procedimentos pré-contratuais, por membros da Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições serão feitas no período de 17 de novembro de 2021 até o dia 30 de novembro de 2021, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pela(o) candidata(o), de todas as normas e condições do Edital.

Parágrafo primeiro – No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá informar um e-mail de conta Gmail obrigatoriamente. Caso a(o) candidata(o) já possua cadastro no sistema de inscrição para os Testes Seletivos para Estágios Remunerados da Defensoria Pública do Estado do Piauí no qual esteja registrado e-mail que não seja da conta Gmail o mesmo deverá atualizar o registro de 17 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021. A inscrição será validada apenas mediante e-mail de conta Gmail.

Art.10. As inscrições do Teste Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), por meio do formulário de inscrição, via internet, no período de 00 hora do dia 17 de novembro de 2021 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2021, observado o horário de Brasília.

Art.11. Para inscrever-se, a(o) candidata(o) deverá acessar o endereço eletrônico (www.defensoria.pi.def.br) durante o período de inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet.

Art.12. Após o preenchimento da ficha de inscrição a(o) candidata(o) deverá conferir no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos. Em caso negativo, a(o) candidata(o) deverá entrar em contato com a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – ESDEPI (testeseletivo@defensoria.pi.def.br), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h00min às 13h00min, para verificar o ocorrido.

Art. 13. A pessoa com deficiência deverá no ato da inscrição anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), dentro do período de inscrição, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) da(o) candidata(o), a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que a(o) candidata(o) é pessoa com deficiência. O documento deve ser enviado por e-mail para o PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e-mail (protocolo@defensoria.pi.def.br), devendo o laudo ser endereçado à Presidência da Comissão do Teste Seletivo.

Parágrafo primeiro. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de pessoa sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

Parágrafo segundo. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todas(os) as(os) demais candidatas(os). Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do certame.

Art. 14. À(o) candidata(o) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquela(e) que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 15. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

Art. 16. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

Art. 17. No preenchimento da inscrição, a(o) candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência e/ou permuta.

Parágrafo único. Ainda que a(o) candidata(o) aprovada(o) venha a ser transferida(o) para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio para outra cidade.

Capítulo III DA PROVA

Art. 18. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 12 de dezembro de 2021, das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo primeiro - O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo I deste Regulamento.

Parágrafo segundo - Será disponibilizado a todas(os) as(os) candidatas(os) inscritas(os) o link de acesso ao formulário/caderno digital da prova via e-mail, 07 (sete) dias antes da aplicação do Teste, e a(o) candidata(o) deve em até 72h antes da realização do Teste verificar o recebimento do e-mail com o *link* de acesso ao formulário/caderno digital da prova e, caso não o tenha recebido, dentro do mesmo prazo de 72h, deve informar através do e-mail do Teste Seletivo (testeseletivo@defensoria.pi.def.br) o não recebimento.

Parágrafo terceiro – As questões serão distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) de Direito Constitucional, 09 (nove) de Direito Civil, 09 (nove) de Direito Processual Civil, 09 (nove) de Direito Penal, 09 (nove) de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Legislação Institucional, 05 (cinco) de Direito do Consumidor, 05 (cinco) do Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, 05 (cinco) de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, 05 (cinco) de Noções de informática e 05(cinco) de Português.

Parágrafo quarto – A(o) candidata(o) não deverá fechar o formulário da prova (janela ou guia do navegador) antes do envio da prova *online*. A(o) candidata(o) que sair ou fechar a prova antes do envio não terá sua prova corrigida.

Art. 19. A(o) candidata(o) deverá acessar pontualmente o link enviado para seu e-mail às 8h00min do dia 12 de dezembro de 2021, para realização da prova online.

Art. 20. Considerar-se-ão habilitadas(os) para assumir o estágio as(os) candidatas(os) que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento), classificadas(os) por ordem decrescente.

Parágrafo único - O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:
a) A(o) candidata(o) que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
b) A(o) candidata(o) que alcançar o maior número de acertos nas questões de Legislação Institucional;
c) A(o) candidata(o) de maior idade.

Art. 21. Serão consideradas nulas as questões não respondidas;

Art. 22. Será automaticamente excluída(o) do Teste Seletivo a(o) candidata(o) que:

- não apresentar a documentação exigida neste edital para a inscrição;
- não enviar o formulário respondido até o horário de 12h00min do dia 12 de dezembro de 2021;
- tiver fechado a guia ou janela do navegador e não conseguir acessar novamente a prova *online*;
- realizar a prova com e-mail diferente do informado no ato da inscrição.

Art. 23. A correção da prova será feita pela própria plataforma.

Capítulo IV DO RESULTADO

Art. 24. O gabarito preliminar será divulgado no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame.



Art. 25. A(o) candidata(o) que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo e enviar, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 08h00min às 13h00min, enviando e-mail para o PROTOCOLO da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e-mail (protocolo@defensoria.pi.def.br), devendo o recurso ser endereçado à Presidência da Comissão do Teste Seletivo, obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidata(o) referente a cada questão do teste seletivo.

Art. 26. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 27. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 28. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 29. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Art. 30. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e, posteriormente o resultado final do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 31. Será classificada(o) para assumir o Estágio a(o) candidata(o) que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

Parágrafo único - A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas que surgir e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 32. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão convocadas(os) para assumir o estágio através de ligação telefônica e/ou e-mail institucionais da Coordenação de Estágio, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único - Caso a Coordenação de Estágio ou a(o) Defensora(or) responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar a(o) candidata(o) aprovada(o) para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico da(o) candidata(o), que não foi informada à Coordenação ou à(ao) Defensora(or) responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão de os telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, ou ainda ausência de confirmação de recebimento do e-mail enviado, será convocada(o) a(o) candidata(o) subsequente na ordem classificatória e a(o) candidata(o) cujo contato restou impossibilitado será imediatamente transferida(o) para o final de lista.

Art. 33. Apenas tomarão posse as(os) candidatas(os) aprovadas(os) que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculadas(os) nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

Parágrafo primeiro - A(o) candidata(o) convocada(o) para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista de classificação, sendo que esta(e) candidata(o) somente será convocada(o) novamente após o chamamento de todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) e desde que ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

Parágrafo segundo - A(o) candidata(o) que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista de classificadas(os), será desclassificada(o) e excluída(o) do teste seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro - A(o) candidata(o) que não estiver apta(o) a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 34 será remanejada(o) para o final da lista de classificação, não podendo ser convocada(o) novamente antes de o serem todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) no teste seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 34. A(o) candidata(o) convocada(o) para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- Cópias do RG, CPF ou CNH e título de eleitor;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Comprovante de estar matriculada(o) nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos (Conforme).
- 02 (duas) fotografias iguais 3x4, recentes;
- Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio;
- Número do NIT/NIS/PIS/PASEP e data de cadastro/emissão;
- Laudo médico, para as(os) candidatas(os) que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- Declaração do povo ou etnia a que pertença, às(aos) que se declararam indígenas;
- Declaração do quilombo a que estiver vinculado, às(aos) que se declararam quilombolas.

Art. 35. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- De ofício:
 - Ao término do Estágio;
 - Em virtude de sua colação de grau no curso de Direito;
 - Pela interrupção do curso de Direito;
 - Se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação de Estágio, ter-se apresentado ao Defensor Público para o exercício;
 - Se apresentar mais de 02 (duas) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;
 - A bem do interesse público, em decisão devidamente fundamentada da Defensoria Pública Geral, garantido o contraditório e defesa (Conforme Resolução CSDPE/PI Nº. 116/2019, de 02 de abril de 2019).

II - Voluntariamente, em qualquer fase do estágio, mediante requerimento dirigido à Coordenação Geral do Estágio.

Art. 36. O processo de apuração da falta disciplinar da(o) estagiária(o) será iniciado mediante provocação do Defensor Público orientador, bem como de ofício pela Coordenação de Estágio, conforme a(o) estagiária(o) incorrer nas sanções administrativas previstas nos artigos 37 a 40, observando-se os artigos 33, 34 e 35, da Resolução CSDPE/PI Nº 116/2019, alterados pelos artigos 12 e 13 da Resolução CSDPE/PI Nº 134/2020, assegurando-lhe, todavia, ampla defesa, antes de seu efetivo desligamento do estágio.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e em caso de dúvidas não dirimidas pela Comissão, serão levadas à Defensoria Pública Geral.

Art.38. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.39. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, classificação ou posse de candidata(o), desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.

Art. 40. Não será fornecido à(ao) candidata(o) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 41. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, tendo as(os) estagiárias(os) o direito de contar o tempo de estágio como de efetivo exercício da prática forense, para fins de concurso público.

Parágrafo primeiro - Decorridos mais de 15 (quinze) dias de licença médica corridos ou intercalados, a cada seis meses de estágio, o contrato de estágio será suspenso até o efetivo retorno da(o) estagiária(o) a suas atividades, sem remuneração, não sendo o período computado para fins de exercício de prática forense.

Parágrafo segundo - A(o) estagiária(o) com contrato suspenso não terá direito a retornar à mesma defensoria perante a qual exercia as suas funções ao tempo do início do afastamento, devendo, ao retornar, ser designada(o) pela Coordenação de Estágio para Defensoria onde houver vaga disponível e, caso não exista vaga, a(o) estagiária(o) aguardará ser designada(o) para o local onde surgir a primeira vaga.

Art. 42. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí (www.defensoria.pi.def.br) e nas redes sociais oficiais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Presidente da Comissão

Andrea Melo de Carvalho
Membro Titular

Natália e Silva de Almendra Freitas
Membro Titular

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Membro Titular

George Vitor de Carvalho Santana
Membro Titular

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder Constituinte Originário e do Poder Constituinte Derivado. Do controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos princípios constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da tripartição das funções estatais. Da Administração Pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Do processo legislativo. Das funções essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

DIREITO CIVIL: (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002). – Da Parte Geral. Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Redação dada pela Lei n.º 12.376/2010). Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. Do Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e Ação: classificação das ações. Princípios do Processo Civil brasileiro. Da Competência. Das partes e dos procuradores. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo e do procedimento. Do procedimento comum ordinário: petição inicial; tutela antecipada e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer; citação; resposta do réu; revelia; providências preliminares; audiência preliminar e de instrução e julgamento; teoria geral das provas; provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, prova documental e prova testemunhal); sentença; coisa julgada. Dos recursos: apelação, agravo retido e de instrumento, embargos declaratórios. Do Cumprimento da Sentença (Lei 11.232/2005). Da Execução por Quantia Certa contra devedor solvente (de acordo com a Lei 11.382/06). Da Execução de prestação alimentícia. Das disposições gerais das medidas cautelares. Do Inventário e da Partilha – Judicial e Extrajudicial, Usucapião.

DIREITO PENAL: Princípios do Direito Penal. Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade Penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Lei 8.072/1990 (Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências). Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Lei 11.343/06 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física, psíquica, assim, elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Decreto-Lei n.º 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal): Livro I – Do Processo em Geral - Título I – Disposições Preliminares – Título II – Do Inquérito Policial - Título III – Da Ação Penal – Título V – Da Competência – Título VI – Das Questões e Processos Incidentes – Título VII – Da Prova – Título VIII – Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça – Título IX – Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória – Título X – Das Citações e Intimações – Título XII – Da Sentença. Livro II – Dos Processos em Espécie – Título I – Do Processo Comum – Título II – Dos Processos Especiais – Capítulo V – Do Processo Sumário. Livro III – Das Nulidades e Dos Recursos em Geral. Livro VI – Disposições Gerais. Lei n.º 7210/1984 (LEP). Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995 (juizados especiais criminais).

DIREITO DO CONSUMIDOR: Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Prevenção e reparação dos Danos. Da Responsabilidade pelo fato ou pelo vício do produto ou do serviço. Decadência e Prescrição. Das práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual: disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços.

JUIZADOS ESPECIAIS: Dos Juizados Especiais Cíveis: Dos Princípios. Da competência. Do Juiz, dos conciliadores e do juiz leigo. Das Partes. Dos atos processuais. Do pedido. Da Resposta do Réu. Da revelia. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Das provas. Da sentença. Dos Recursos. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Da execução de título executivo judicial e extrajudicial. Dos Juizados Especiais Criminais: Definição de infração de menor potencial ofensivo (de acordo com a posição adotada pelo STF). Dos princípios. Da competência e dos atos processuais. Da fase preliminar. Da composição civil dos danos. Da transação penal. Do procedimento sumaríssimo. Do recebimento da denúncia e da queixa. Da audiência de instrução e julgamento. Dos recursos. Da execução. Da suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: Lei Complementar Federal n. 80/94 (disponível no site: www.planalto.gov.br), Lei n. 1060/50- Lei da Assistência Judiciária Gratuita e Resolução CSDPE Nº 026/2012. (disponível em: <http://www.defensoria.pi.def.br/wpcontent/uploads/2019/08/RESOLU%C3%87%C3%95E-DOCSDEPATEUALIZADASAT%C3%89-22-DE-AGOSTO-DE-2019.pdf>), Resolução CSDPE Nº 82/2017. (disponível em <http://www.defensoria.pi.def.br/wpcontent/uploads/2017/08/RESOLU%C3%87%C3%830-CSDPE-N%C2%BA-82.2017.pdf>) e Lei Complementar Estadual n. 059/2005 (disponível no site: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/legislacao/legislacao-da-dpe/>).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei 8.069/90: Parte Geral: Disposições Preliminares, Direitos Fundamentais. Da Prevenção; Parte Especial: Das Medidas

ANEXO 15

ENDEREÇOS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

COMARCA	ENDEREÇO
Teresina – Núcleo Provisório	Rua Jaicós, Nº. 1435 1º andar, Bairro Ilhotas, Teresina – Piauí, CEP: 64.014-160 / Telefone: (86) 3233 – 3177.
Água Branca	Av. João Ferreira S/Nº, Centro, Fórum Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Água Branca-PI, CEP: 64.460-000 Telefone: (86) 3282-1971.
Altos	Rua Francisco Raulino, Nº 2083, Centro, Fórum Dr. Odorico Rosa, Altos -PI, CEP: 64.290-000/ Telefone: (86) 3262-1657.
Barras	Praça Monsenhor Bozon, S/Nº, Centro, Barras-PI. CEP: 64.100-000/ Telefone: (86) 3242-1859
Batalha	Av. Getúlio Vargas, 150, Centro, Fórum Des. João Batista Machado, Batalha – PI, CEP: 64.190-000 / Telefone: (86) 3347-1416.
Bom Jesus	BR 135 S/Nº, Bairro São Pedro, Fórum de Bom Jesus, Bom Jesus-PI CEP: 64.900-000/ Telefone: (89) 3562-2403
Campo Maior	Av. Dirceu Arcoverde, Nº 888, Zend, Campo Maior-PI, CEP: 64.280-000 / Telefone: (86) 3252-5512.
Canto do Buriti	Rua Casemiro de Abreu S/Nº, Fórum Des. Milton Nunes Chaves, Centro, Canto do Buriti-PI/ CEP: 64.890-000 Telefone: (89) 3531-1073.
Castelo do Piauí	Endereço: Praça Lizandro Deus de Carvalho, Nº 330, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP: 64.340-000 / Telefone: (86) 3247-1086.
Cocal	Avenida João Justino de Brito, Nº 174, Fórum Doutor João Nonom de Moura Fontes Ibiapina, Centro, Cocal – PI, CEP: 64.235-000 / Telefone: (86) 3362-1199.
Corrente	Av. Manoel Lourenço Cavalcante S/Nº, Bairro Nova Corrente, Fórum Des. José Messias Cavalcante, Corrente-PI, CEP: 64.980-000 / Telefone: (89)3573-1438.
Cristino Castro	Rua João de Ouro S/Nº, Fórum João Martins de Araujo Costa, Centro, Cristino Castro-PI, CEP: 64.920-000/ Telefone: (89) 3563-1811.
Esperantina	Rua Coronel Patriótino Lages Rebelo, Nº 519, Centro, Esperantina – PI. CEP: 64.180-000 / Telefone: (86)3383-1161.
Floriano	Rua Fernando Drumond, Nº. 639, Salas 103 e 104, Centro, Floriano – PI. CEP: 64.800-000 / Telefone: (89) 3521-1739.
Jaicós	Praça Padre Marcos, Nº 74, Centro, Fórum Fernando Lopes e Silva Sobrinho, Jaicós – PI, CEP: 64.575-000 / Telefone: (89) 3457-1706.
José de Freitas	Rua Antonio Florêncio, Nº 95, Centro, José de Freitas – PI, CEP: 64.110-000 / Telefone: (86) 3264-2257.
Luis Correia	Rua Jonas Correia, Nº 191, Bairro Centro, Luis Correia-PI, CEP: 64.220-000 / Telefone: (86) 3367-2217.
Luzilândia	Rua Coronel Egidio, S/Nº, Bairro Bola de Ouro, Luzilândia – PI, CEP: 64.160-000 / Telefone: (86) 3393-2479.
Oeiras	Rua Rafael Farias, S/Nº, Espaço da Cidadania, Bairro Canela, Oeiras – PI, CEP: 64.500-000 / Telefone: (89) 3462-4379.
Parnaíba	Av. São Sebastião, Nº 3920, Bairro Frei Higinio, Parnaíba – PI, CEP: 64.200-280 / Telefone: (86) 3323-9970.
Paulistana	Av. Mal. Deodoro, 1188, Centro, Fórum, Paulistana-PI, CEP: 64.750-000 Telefone: (89) 3487-2161
Pedro II	Loteamento Joaquim Braga, Nº 30, Bairro Descoberta, Pedro II – PI,

	CEP: 64.255-000 / Telefone: (86) 3271-2308.
Picos	Av. Senador Helvídio Nunes de Barros, Nº 1782, Centro Empresarial Premium, Sala 3-A Bairro Catavento, Picos-PI CEP: 64.607-160, Telefones: (89) 3422-6894 / (89) 3421-0563
Piracuruca	Rua Landri Sales, Nº 545, Centro, Piracuruca – PI, CEP: 64.240-000 / Telefone: (86) 3343-2466.
Piripiri	Rua Pedro II, Nº 804, Centro, Piripiri – PI, CEP: 64.260-000 / Telefone: (86) 3276-2766.
São João do Piauí	Av. Cândido Coelho, Nº 556-B, Centro, São João do Piauí – PI, CEP: 64.760-000 / Telefone: (89) 3483-1626.
São Raimundo Nonato	Rua Edmundo Belo, S/Nº, Centro, Espaço da Cidadania, São Raimundo Nonato – PI, CEP: 64.770-000 / Telefone: (89) 3582-2649.
Simões	Rua Antônio Lopes, Nº 337, Centro, Simões-PI, CEP: 64.585-000 / Telefone: (89) 3456-1172.
Simplicio Mendes	Rua Sergio Ferreira, S/Nº, Centro, Fórum Des. José Carneiro Neto, Simplicio Mendes – PI, CEP: 64.700-000 / Telefone: (89) 3482-1724.
União	Endereço: Rua Sessostres Correia, S/Nº, Ponto 01, Centro, União – PI, CEP: 64.120-000 / Telefone: (86) 3265-1471.
Uruçuí	Rua Tomas Pearce, Nº 117, Centro, Fórum Des. Ernesto Baptista, Uruçuí – PI, CEP: 64.860-000 / Telefone: (89) 3544-2595.
Valença	Rua General Propício de Castro, Nº 394, Centro, Valença do Piauí-PI/ CEP: 64.300-000 / Telefone: (89) 3465-2223

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
17.11.21	Publicação do Edital
17.11.21 até 30.11.21 (14 dias)	Período de Inscrições
17.11.21 até 30.11.21	Envio de Laudo médico da pessoa com deficiência. Envio do documento emitido pela FUNAI. Envio de documento emitido pela Fundação dos Palmares. (PROTOCOLO)
Até o dia 30.11.21	Último dia de inscrição (até às 23h59min)
03.12.21	Envio do formulário da prova para e-mail dos/as candidatos/as
12.12.21	Aplicação das provas
13.12.21	Publicação do gabarito preliminar e do caderno de prova
14.12.21 e 15.12.21	Prazo para interposição de recursos contra Gabarito Preliminar (envio para o Protocolo – requerimento exclusivo no Edital)
20.12.21	Publicação do GABARITO DEFINITIVO
12.01.22 e 13.01.22	Heteroidentificação
18.01.22	RESULTADO FINAL

Obs.: O Cronograma apresentado poderá sofrer alterações de datas, devendo o candidato ficar atento as publicações de Comunicados no site <http://www.defensoria.pi.def.br/>.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.